



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Angela Andreza Furtado de Oliveira - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurge
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Renilda Nascimento da Costa
Fundação de Saúde Amapaense: Rodrigo Pereira Correa - interino
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**LEI Nº 3.327 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**

Institui a Política Estadual do Paradesporto no âmbito do Estado do Amapá, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual do Paradesporto, cujo objeto é a democratização e equidade do acesso gratuito e de qualidade às estruturas físicas, treinamentos e equipes multidisciplinares de saúde, no intuito de aprimorar as performances individuais e coletivas de rendimento e alto rendimento do Paradesporto no Estado do Amapá, contribuindo assim para o crescimento sustentável do número de atletas de alto nível com deficiência, bem como para o aumento das participações e da evolução dos resultados em competições paradesportivas estaduais e nacionais.

Art. 2º São diretrizes da Política Estadual:

- I - contribuir com atletas de rendimento e alto rendimento para ampliar o movimento paradesportivo;
- II - oferecer gratuitamente aos beneficiários, nas respectivas modalidades, a estrutura física e de pessoal para treinamento e recuperação física e mental;
- III - fornecer gratuitamente aos beneficiários treinamento físico, técnico e tático, bem como todo suporte médico necessário;
- IV - identificar e desenvolver talentos para as modalidades paradesportivas;
- V - criar calendário anual de competições e eventos de paradesporto e esportes adaptados;
- VI - difundir a prática do paradesporto de alto rendimento gratuito como forma de inclusão social, contribuindo para a efetivação dos direitos e construção da cidadania das pessoas com deficiência;
- VII - incentivar parcerias entre proponentes e universidades, com vistas a estimular o desenvolvimento de novas tecnologias de acompanhamento avaliativo de

desempenho dos atletas, de inovação na periodização de treinamentos, de pesquisa e extensão científicas e estágios obrigatórios;

VIII - investir nas melhorias de práticas e de equipamentos paradesportivos;

IX - capacitar os profissionais envolvidos no Paradesporto, buscando assim a qualidade do desenvolvimento das metodologias a serem implementadas nos núcleos do programa e despertar no profissional a motivação à especialização no paradesporto.

Art. 3º São público-alvo do programa o atendimento a atletas de iniciação ao rendimento e de alto rendimento, que possuam potencial para alcançar índices técnicos para competir em eventos paralímpicos e/ou não-paralímpicos, de acordo com os seguintes critérios:

- I - o atleta/equipe tenha participado, nos últimos 12 meses, de pelo menos uma competição regional, nacional e/ou não-paralímpicos, de acordo com os seguintes critérios;
- II - o atleta/equipe tenha alcançado índice de participação em competições estaduais paralímpica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR

Governador, em exercício

Protocolo 123193

LEI Nº 3.328 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação da Política Estadual de Prevenção, Diagnóstico Precoce e Tratamento da Esteatose Hepática no Estado do Amapá, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Prevenção, Diagnóstico Precoce e Tratamento da Esteatose Hepática

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

no Estado do Amapá, com o objetivo de reduzir a incidência, promover a conscientização e garantir o atendimento adequado às pessoas acometidas pela doença.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Esteatose Hepática: Doença hepática caracterizada pelo acúmulo de gordura no fígado com ou sem consumo excessivo de álcool, podendo evoluir para inflamação, fibrose, cirrose e carcinoma hepatocelular;

II - População de risco: Indivíduos com obesidade, diabetes tipo 2, dislipidemia, hipertensão arterial e síndrome metabólica;

III - Tratamento multiprofissional: Atendimento realizado por médicos hepatologistas, endocrinologistas, nutricionistas, educadores físicos e psicólogos para controle da doença.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS DA POLÍTICA ESTADUAL

Art. 3º A Política Estadual de Prevenção, Diagnóstico Precoce e Tratamento da Esteatose Hepática tem os seguintes objetivos:

I - promover campanhas de conscientização e educação em saúde sobre a Esteatose Hepática em escolas, unidades de saúde e meios de comunicação;

II - estabelecer protocolo estadual para diagnóstico precoce e tratamento da doença na rede pública de saúde;

III - criar um programa de monitoramento para rastreamento e acompanhamento de pacientes com fatores de risco;

IV - oferecer capacitação continuada para profissionais da saúde sobre diagnóstico e manejo da doença;

V - implantar e incentivar programas de alimentação saudável e atividades físicas nas escolas e unidades básicas de saúde;

VI - garantir a distribuição de exames laboratoriais e de imagem, como ultrassonografia hepática e elastografia hepática, para detecção da doença em pacientes de risco;

VII - criar um Cadastro Estadual de Pacientes com Esteatose Hepática, visando melhor controle epidemiológico da doença.

CAPÍTULO III DAS AÇÕES DO PODER PÚBLICO

Art. 4º O Estado poderá implementar ações para garantir a efetividade da política, incluindo:

I - parcerias com instituições de ensino e pesquisa para realização de estudos e inovações terapêuticas sobre Esteatose Hepática;

II - incentivos para indústrias alimentícias reduzirem o uso de gorduras trans e açúcares nos produtos comercializados no Estado;

III - adoção de um selo de alimentação saudável para restaurantes, supermercados e escolas que sigam padrões nutricionais adequados;

IV - realização de mutirões de exames para identificação precoce da doença;

V - implementação de centros de referência para atendimento especializado da Esteatose Hepática no Estado.

CAPÍTULO IV DO FINANCIAMENTO

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por meio de recursos do Fundo Estadual de Saúde, Convênios Federais, Emendas Parlamentares e parcerias com Entidades Privadas e/ou Dotações Orçamentárias Próprias.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 123194

DECRETO Nº 8858 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Luciana Tereza Andrade Barreto** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Gestão Administrativa e Financeira/ Secretaria Adjunta de Planejamento de Compras e Licitações Sustentáveis, **Código CDS-4**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 14 de outubro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 123195

DECRETO Nº 8859 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Marli Paes Pereira** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Pessoas/ Coordenadoria de Gestão Administrativa e Financeira/ Secretaria Adjunta de Planejamento de Compras e Licitações Sustentáveis, **Código CDS-3**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 14 de outubro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 123197

DECRETO Nº 8860 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Luana Maria Soares Martins Nascimento** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Catálogo de Materiais e Cadastro de Fornecedores/Coordenadoria de Apoio aos Processos de Licitações, **Código CDS-3**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 1º de outubro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 123198

DECRETO Nº 8861 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Ana Beatriz Germano Guedes** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Precificação/Coordenadoria de Apoio aos Processos de Licitações, **Código CDS-3**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 14 de outubro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 123199

DECRETO Nº 8862 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Maria Luzilda de Carvalho Freitas** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível III/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 14 de outubro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 123200

DECRETO Nº 8863 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Paula Patrícia Cordeiro Magalhães** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 14 de outubro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 123201

DECRETO Nº 8864 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Phellipe Lamarthine Rocha Nunes** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 14 de outubro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 123202

DECRETO Nº 8865 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Wilson Ronaldo Dias Malcher Junior** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 14 de outubro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 123203

DECRETO Nº 8866 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Leudileia Ferreira dos Santos** do cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-2**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 14 de outubro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 123204

DECRETO Nº 8867 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Ariane Damasceno Guimarães** do cargo em comissão de Auditor/Auditoria, **Código CDS-3**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 14 de outubro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 123205

DECRETO Nº 8868 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Ana Claudia Garcia Costa** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Contador/Gabinete, **Código CDS-4**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 14 de outubro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 123206

DECRETO Nº 8869 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022; 152, de 07 de novembro de 2023 e 166, de 30 dezembro de 2024,

RESOLVE:

Exonerar **Andryo Machado Ferreira** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Procuradoria Patrimonial e Ambiental, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 14 de outubro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 123207

DECRETO Nº 8870 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **José Carlos Barros de Moraes** do cargo em comissão de Assessor Jurídico/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Habitação, a contar de 14 de outubro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 123208

DECRETO Nº 8871 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Ana Beatriz Germano Guedes** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Gestão Administrativa e Financeira/Secretaria Adjunta de Planejamento de Compras e Licitações Sustentáveis, **Código CDS-4**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 14 de outubro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 123209

DECRETO Nº 8872 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Leudileia Ferreira dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Gestão Administrativa e Financeira/Secretaria Adjunta de Planejamento de Compras e Licitações Sustentáveis, **Código CDS-3**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 14 de outubro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 123210

DECRETO Nº 8873 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Wilson Ronaldo Dias Malcher Junior** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Catálogo de Materiais e Cadastro de Fornecedores/Coordenadoria de Apoio aos Processos de Licitações, **Código CDS-3**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 14 de outubro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 123211

DECRETO Nº 8874 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Phellipe Lamarthine Rocha Nunes** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de

Precificação/Coordenadoria de Apoio aos Processos de Licitações, **Código CDS-3**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 14 de outubro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 123212

DECRETO Nº 8875 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Paula Patricia Cordeiro Magalhães** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível III/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 14 de outubro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 123213

DECRETO Nº 8876 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Maria Luzilda de Carvalho Freitas** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 14 de outubro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 123214

DECRETO Nº 8877 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Joerica Silva Lima** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Gabinete,

Código CDS-2, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 14 de outubro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 123215

DECRETO Nº 8878 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Marli Paes Pereira** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Processos de Compras e Gestão de Contratos/Assessoria de Processos de Compras e Gestão de Contratos, **75% do CDS-4**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 14 de outubro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 123216

DECRETO Nº 8879 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Luciana Tereza Andrade Barreto** para exercer o cargo em comissão de Auditor/Auditoria, **Código CDS-3**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 14 de outubro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 123217

DECRETO Nº 8880 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **José Carlos Barros de Moraes** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Agente de

Contratação/Gabinete, **Código CDS-4**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 14 de outubro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 123218

DECRETO Nº 8881 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Andryo Machado Ferreira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Agente de Contratação/Gabinete, **Código CDS-4**, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a contar de 14 de outubro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 123219

DECRETO Nº 8882 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 166, de 30 dezembro de 2024, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Ana Claudia Garcia Costa** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Procuradoria Patrimonial e Ambiental, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 14 de outubro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 123220

DECRETO Nº 8883 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Ozeas Amoras Maciel** para exercer o cargo

em comissão de Assessor Técnico Nível I - Mobilização/Núcleo do Amapá/Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 1º de setembro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 123221

DECRETO Nº 8884 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023 e alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Hugo Tibiriça Paranhos Cunha** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Gestão - SAGE, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 07 de outubro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 123222

DECRETO Nº 8885 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 13, inciso I, do Decreto nº 4750, de 09/11/10 - Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito,

R E S O L V E :

Exonerar **Emmanuel Dante Soares Pereira** do cargo de Presidente do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, a contar de 14 de outubro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 123223

DECRETO Nº 8886 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, alínea "b", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0429.0515.0005/2025 - 13BPRUIDARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Licenciar, "a pedido", a **SD QPPMC Jackeline Emily Gonçalves Lameira**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar da data da publicação.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, letra "b", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 123224

DECRETO Nº 8887 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 090101.0076.2282.0199/2025 GAB - SECOM**,

R E S O L V E :

Autorizar **Ana Girlene Dias de Oliveira**, Secretária de Estado da Comunicação, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim acompanhar o Excentíssimo Senhor Governador Clécio Luiz Vilhena Vieira, no Evento de Solenidade entrega: Comenda dos governadores pela alfabetização das crianças na idade certa, nos dias 12 e 13 de outubro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 123225

DECRETO Nº 8888 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 090101.0076.2282.0199/2025 GAB - SECOM**,

R E S O L V E :

Designar **Jackeline da Conceição Portela Carvalho**, Secretária Adjunta, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Comunicação, durante o impedimento da titular, nos dias 12 e 13 de outubro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 123226

DECRETO Nº 8889 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150205.0076.1068.0370/2025 GAB - AGEAMAPA**,

R E S O L V E :

Homologar a designação de **Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho**, Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Belém-PA**, a fim de participar do Fórum Esfera Belém, conforme convite em anexo, o fórum será uma das principais plataformas de diálogo entre líderes empresariais, autoridades públicas e formadores de opinião no Brasil, nos dias 09 e 10 de outubro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 123227

DECRETO Nº 8890 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150205.0076.1068.0370/2025 GAB - AGEAMAPA**,

R E S O L V E :

Homologar a designação de **Joselito Santos Abrantes**, Diretor de Apoio a Micro e Pequena Empresa, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, durante o impedimento do titular, nos dias 09 e 10 de outubro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 123228

DECRETO Nº 8891 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060101.0077.6036.0103/2025 SEC-ADJ-REL-PUB-CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Em razão de viagem institucional do titular, **Clécio Luis Vilhena Vieira**, Governador do Estado do Amapá, até a cidade de **Brasília-DF**, no dia 13 de outubro de 2025, a fim de participar da sessão solene de entrega da Comenda: Governadores pela alfabetização das crianças na idade certa, ficará em substituição o Vice-Governador do Estado do Amapá, **Antônio Pinheiro Teles Júnior**.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 123229

DECRETO Nº 8892 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230204.0076.0696.0207/2025 DP - DIAGRO**,

R E S O L V E :

Autorizar **Álvaro Renato Cavalcante da Silva**, Diretor-Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar de reuniões com os Ministérios da Agricultura e Pecuária e da Integração e Desenvolvimento Regional para tratar de assuntos pertinentes às ações de emergência sanitária na Defesa Agropecuária, no período de 13 a 17 de outubro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 123230

DECRETO Nº 8893 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230204.0076.0696.0207/2025 DP - DIAGRO**,

R E S O L V E :

Designar **Lindalva Martins Mendes**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 13 a 17 de outubro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 123231

DECRETO Nº 8894 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.797.770,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei nº 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 5.797.770,00 (cinco milhões e setecentos e noventa e sete mil e setecentos e setenta reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto

no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JUNIOR
Governador - em exercício

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
05301 - FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA						30.000
03.122. 0025. 2070 - IMPLANTAR INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO EM DIREITOS ATRAVÉS DA ESUDPE.						30.000
	0	759	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	30.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						1.155.928
12.361. 0036. 2104 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.						1.057.155
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.057.155
12.361. 0036. 2104 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.						98.773
	3	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	98.773
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						1.484.516
26.781. 0062. 2379 - OPERACIONALIZAÇÃO DE AERONAVES DO GEA						20.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	20.000
26.782. 0062. 2380 - REALIZAR O MONITORAMENTO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE						70.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	70.000
26.782. 0062. 2415 - REALIZAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA ESTADUAL - EXECUÇÃO DIRETA						1.394.516
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.394.516
25203 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ						15.000
19.122. 0006. 2291 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						15.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	15.000
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						1.917.939
27.812. 0016. 2239 - APOIAR A PRÁTICA DO ESPORTE PARA TODA VIDA DE JOVENS E ADULTOS						1.917.939
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.917.939
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						1.189.230
10.122. 0006. 2333 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FES/SESA						1.189.230
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.189.230
52101 - SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO						5.157
16.482. 0063. 2348 - APOIO AO PROJETO TECNICO SOCIAL - PTS						5.157
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.157
ANEXO II - ANULAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
05301 - FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA						30.000
03.122. 0025. 2069 - REALIZAR O REAPARELHAMENTO DA DPE-AP - FEDPAP						30.000
	0	759	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	30.000
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						4.591.685
04.122. 0044. 2183 - MANUTENÇÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL						4.591.685
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.591.685
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						1.155.928
15.451. 0036. 2098 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						98.773
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	98.773
16.482. 0036. 2193 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES						1.057.155
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.057.155
25203 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ						15.000
19.122. 0006. 2291 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						15.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	15.000
52101 - SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO						5.157
16.122. 0006. 2233 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA ? SEHAB						5.157
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.157

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.000.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei nº 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JUNIOR
Governador - em exercício

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						20.000.000
15.451. 0036. 2098 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						20.000.000
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	20.000.000
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						20.000.000
26.782. 0062. 2414 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE EM VIAS URBANAS - EXECUÇÃO DIRETA						20.000.000
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	20.000.000

Protocolo 123233

DECRETO N° 8896 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **Luto Oficial**, no Estado do Amapá, pelo período de 03 (três) dias, em virtude do falecimento da professora **Gentila Anselmo Nobre** e do professor **José Maria Silva**, 1º Reitor da Universidade Estadual do Amapá (UEAP).

Art. 2º As repartições públicas e demais unidades do Governo adotarão as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 123234

DECRETO N° 8899 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Max Almeida de Azevedo** do cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Técnico Científico/Assessoria de Desenvolvimento Técnico Científico, **Código FGS-3**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 14 de outubro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 123237

DECRETO Nº 8900 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Rui Celso Coelho Pantoja** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Técnico Científico/Assessoria de Desenvolvimento Técnico Científico, **Código FGS-3**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 14 de outubro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 123238

DECRETO Nº 8901 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Aureo Almeida Setubal** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Logística de Transportes/Diretoria Administrativa Financeira, **Código FGS-3**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 14 de outubro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 123239

DECRETO Nº 8902 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Max Almeida de Azevedo** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Agronegócios, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 14 de outubro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 123240

DECRETO Nº 8903 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **José Cunha Nunes** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Núcleo de Serviços Gerais e Transportes/Coordenadoria de Gestão Administrativa e Financeira/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 14 de outubro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 123241

DECRETO Nº 8904 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2799, de 10/08/21 e 8928, de 26/12/24

RESOLVE:

Nomear **José Cunha Nunes** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-2**, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, a contar de 14 de outubro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 123242

DECRETO Nº 8905 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear **Enigno Balduino Ribeiro** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código FGS-3**, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, a contar de 14 de outubro de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 123243

PORTARIA Nº 359/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2023.1406.0001/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Retificar os termos da **Portaria nº 358/2025-CASA CIVIL**, de 09.10.2025, publicada no D.O.E nº 8511, de 09.10.2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Designar a servidora **ADIRLEIDE GREICE CARMO DE SOUZA**, Chefe de Gabinete/Gabinete, Código CDS-4, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, para realizar levantamento logístico e de segurança, relativos à participação da delegação do Estado do Amapá durante a Conferência das Partes - COP30, incluindo a estruturação e organização do estande do Amapá na Greenzone, no período de 15 a 17.10.2025.”

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 13 de outubro de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 123192

PUBLICIDADE



Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 187/2025 - CGE/AP**

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO interina, nomeada pelo Decreto nº 7786, de 19 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Ramon Pacheco Silva - Assessor Técnico nível II e Marcos Roberto Marques da Silva - Controlador Adjunto de Corregedoria, para se deslocarem até a cidade de Brasília - DF no período de 3 a 6 de novembro de 2025, para participarem da Reunião Ordinária de Rede de Corregedoria 2025 e do Encontro Nacional de Corregedorias.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2025.

ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA

Controladora-Geral do Estado interina

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 123153

PORTARIA Nº 188/2025- CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 7786, de 19 de agosto de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Odir Silva Neto - Responsável pelo Núcleo de Administração, para responder cumulativamente pela CAF - Coordenadoria Administrativa Financeira, no período de 16/10/2025 à 31/10/2025, em substituição a servidora titular Viviane Carvalho da Silva, que se afastará para usufruto de férias regulamentares.

Publique-se.

Macapá-AP, 13 de Outubro de 2025.

Angela Andreza Furtado de Oliveira
Controladora Geral do Estado - Interina
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 123154

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 677/2025-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO

DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **FRANCIELLY MARQUES RODRIGUES**, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível II**, código: CDS-2, para responder cumulativamente pelo cargo de **Responsável Técnico Nível III - Coordenação**, código: CDS-3, durante as Férias da titular **GESSICA DANTAS ROCHA**, no período de **13 a 27 de outubro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 13 de outubro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 123138

PORTARIA Nº 683/2025-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **Portaria nº 667/2025-PGE**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8512, de 10 de outubro de 2025, que designou a servidora **FRANCIELLY MARQUES RODRIGUES**, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível II**, código CDS-2, para responder cumulativamente pelo cargo de **Responsável Técnico Nível III - Coordenação**, código CDS-3, durante as férias da titular **GESSICA DANTAS ROCHA**, no período de 13 a 27 de outubro de 2025, **em razão de duplicidade de numeração da portaria**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 13 de outubro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 123146

Polícia Militar**PORTARIA ORDINÁRIA Nº 565/2025 - SUPRIMENTO DE FUNDOS/DOF/PMAP**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO

AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 4610, de 04 de junho de 2024, publicado no DOE nº 8176, de 04 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder suprimento de fundos em nome de **JESELICE DA SILVA COELHO PIRES - CAP PM** nos termos do inciso I, do artigo 3º, da Lei nº 3.084 de 19 de junho de 2024 e Decreto Nº 6604 de 11 de setembro de 2024, no valor de **R\$ 5.445,00 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais)**, destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo, visando a manutenção e administração da Assessoria Militar da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º O suprimento de fundos concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data do crédito no Cartão de Pagamento do Governo do Estado do Amapá (CPAP).

Art. 3º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 500 (Outros recursos não vinculados de impostos), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0006.2277.160000, na natureza de despesa 339030 (Material de Consumo), no valor de R\$ 5.445,00 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Art. 4º O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Adiantamento à Diretoria de Orçamento e Finanças da PMAP, dentro de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo fixado para sua aplicação.

Art. 5º Os autos do processo de prestação de contas de suprimento de fundos deverão ser devidamente digitalizados, montado de acordo com o que prevê os Art. 15, 16 e 17 do Decreto nº 6604, de 11 de setembro de 2024.

Art. 6º Publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 13 de outubro de 2025.

LIELSON MILBORGES DACOSTA JUNIOR- CEL QOPMC
Comandante-Geral da PMAP

Protocolo 123095

ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 020/2021-PMAP

Processo de SIGA nº nº 00012/PGE/2021, Edital do Pregão Eletrônico nº 037/CLC/PGE/2021 e SIPLAG nº 340101.2021.0336 - DOF/PMAP, **Contratante:** Polícia Militar do Estado do Amapá CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16. **Contratada:** DF TURISMO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº

07.832.586/0001-08. **Fundamento Legal:** Artigo 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do Parecer Jurídico nº 11/2025/PLCC/PGE/AP e Processo nº 0003.0243.0230.0006/2025. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, do Contrato nº 020/2021-PMAP, firmado entre as partes em, 10 de outubro de 2021, referente a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, de natureza contínua, compreendendo a emissão, reserva, remarcação e cancelamento de bilhete de passagens aéreas nacionais e internacionais, visando atender as necessidades Polícia Militar do Estado do Amapá. // **Dotação e Preço:** 34.01.01-PMAP, Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, Programa de Trabalho nº 1.06.122.0004.2308 - Serviços Administrativos da Polícia Militar, Natureza de Despesa nº 339033- Passagens e Despesas com Locomoção. Valor total do Contrato: R\$ 203.711,12 (Duzentos e três mil e setecentos e onze reais e doze centavos), que será pago de acordo com a regular execução do objeto. // **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em **11 de outubro de 2025 e encerramento em 10 de outubro de 2026** // **Data de assinatura:** 10/10/2025.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2025.

JONAS ROGÉRIO MEGUINS TELES - TEN CEL
QOPMC

DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PMAP

Protocolo 123106

POLÍCIA MILITAR
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO Nº 025/2021-PMAP

Contrato nº 025/2021-PMAP, **Contratante:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ (MF) 06.023.862/0001-16. **Contratada:** ALDV REFRIGERAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 37.852.452/0001-01. **Finalidade do Termo:** Estabelecer a Regularização da Alteração Societária, conforme diligência apresentada no Parecer Jurídico nº 628/2025 - PLCC/PGE/AP. Assim, registra -se por meio deste apostilamento, que a empresa **ALDV REFRIGERAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.852.452/0001-01, passa a se denominar **NORTE TEC REFRIGERAÇÃO LTDA**, mantendo-se inalterado o número de inscrição no CNPJ; o objeto contratual e todas as demais cláusulas do Contrato nº 025/2021, conforme preconiza o art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e estabelecido na **CLÁUSULA PRIMEIRA - "DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA"**.

Macapá-AP, 13 de Outubro de 2025.

JONAS ROGÉRIO MEGUINS TELES - TEN CEL
QOPMC

Diretor Administrativo/PMAP

Protocolo 123126

Polícia Civil**PORTARIA N.º 407, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n.º 8.501, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.0829.2320.0033/2025 - DAA/DGPC**,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **ABRAÃO TRANI DE ALMEIDA**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula n.º 1027751, que se deslocará de Macapá/AP até São Paulo/SP, no período de 21 a 24.10.2025 para participar da COP INTERNACIONAL, conforme ordem de missão n.º 060/2025-GAB/DGPC.

Art. 2º. De acordo com §1º do Art. 64 da Lei n.º 0066 de 03.05.1993, Art. 113 da Lei n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, autorizo o pagamento de **03 (três) diárias integrais e ½ (meia) diária** ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá.

Protocolo 123096

Polícia Científica**PORTARIA Nº 211/2025/PCIAP**

O **DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o ofício nº Nº 370101.0077.0581.0270/2025 DC - PCIAP.

RESOLVE:

ART. 1º- AUTORIZAR a servidora **BRUNA VIANA SOARES DE ABREU (PERITA CRIMINAL)** para representar a Polícia Científica do Amapá em visita institucional às instalações da Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente do estado do Paraná, que ocorrerá nos dias 19 a 25 de outubro de 2025 em Curitiba/PR, com ônus para o estado.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário

ART.3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2025.

MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Científica PCIAP.

Protocolo 123127

PORTARIA Nº 210/2025/PCIAP

O **DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTÍFICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista a portaria nº208/2025 PCIAP.

RESOLVE:

ART. 1º- RETIFICAR a Portaria Nº20/2025-POLICIA CIENTIFICA, publicado no diário oficial Nº 8.511 de 09 de outubro de 2025.

º ONDE SE LÊ:

Arimateia Almeida Rodrigues - Chefe do DAA
Eliel de Melo Pereira - Motorista
Odineide Rocha da Silva Pereira - Auxiliar Educacional
Fabio Junior Silva dos Santos - Analista em TI

º LEIA-SE:

Arimateia Almeida Rodrigues - Chefe do DAA
Odineide Rocha da Silva Pereira - Auxiliar Educacional

ART.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2025.
MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Científica PCIAP.

Protocolo 123099

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0002/2020 - POLITEC

Contratante: **POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ**. Contratada: **WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP**. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 0002/2020-POLITEC. Fundamento Legal: Disposições contidas no art. 57 § 2º e 4º, da Lei Federal de nº. 8.666/93. Vigência do Contrato: 12 meses, com início em 14/10/2025 a 13/10/2026. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Edital correrão à conta dos recursos específicos da Polícia Científica do Estado do Amapá - PCA, - Atividade 2526 - Manutenção dos Serviços Administrativos da PCA - Recurso Próprio - 500, - Natureza 33.90.39 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica, para sua devida execução. Valor total do Contrato: R\$ 416.163,00 (quatrocentos e dezesseis mil e cento e sessenta e três reais). Signatários: **MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA**, Diretor Geral da PCA, nomeado pelo Decreto nº 0031, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e **JOSÉ WILSON DA SILVA ROCHA**, pela contratada.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2025.
MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Científica do Amapá

Protocolo 123088

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 2357/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0119.0283.0006/2025**, resolve;

REMOVER:

Servidor: Rodrigo Guedes Pimentel
Cargo: Analista de Tecnologia da Informação
Matrícula: 0108205-1-01
Quadro: Estadual
Da: Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ
Para: Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Macapá-AP, 13 de outubro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 123162

PORTARIA Nº 2358/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3157/2025**;

CONSIDERANDO a Portaria CGBEN/MGI Nº 9.165, de 9 de setembro de 2025, que alterou o exercício do empregado público Rogerio Cavalcante Alcantara de Oliveira, matrícula SIAPE nº 2342055, ocupante do emprego de Agente de Atividades Agropecuárias - NI, oriundo do ex-Território Federal do Amapá, do quadro em extinção da União, para compor força de trabalho na Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária no Amapá, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, por tempo indeterminado,

RESOLVE:

Retirar o servidor **Rogerio Cavalcante Alcantara de Oliveira**, ocupante do cargo de Agente de Atividades agropecuárias, SIAPE nº 3410475, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, da Portaria nº 0647/2024-SEAD, de 19 de junho de 2024, que o lotou na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 9 de setembro de 2025.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 123163

PORTARIA Nº 2359/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0234/2025**;

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SGP/ SEDGG/ME nº 15.340, de 23 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 242, em 24 de dezembro de 2021 e a CEEXT/SRT/MGI nº 8.442, de 22 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 160, em 25 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores abaixo relacionados, conforme discriminados, a seguir:

ORD	NOME	CARGO	SIAPE	LOTAÇÃO
1	JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO	3288122	SEGOV
2	MARIO AUGUSTO VALADARES DE AZEVEDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	3497684	SEJUSP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 123164

PORTARIA Nº 2360/2025 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nos 1497 de 16 de outubro de 1992, 0422 de 30 de janeiro de 2019 e 4650, de 05 de junho de 2024, e tendo em vista a Programação de Férias/2025 desta SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** férias aos servidores, referente ao mês de **outubro/2025**, conforme abaixo listados:

Nº Ord.	Matrícula	Nome	Início da fruição	Fim da fruição
1	0966563-3-01	ALBERTO MAX ALMEIDA DOS SANTOS	01/10/2025	30/10/2025
2	0966575-7-01	ARLEY NILSON FIGUEIREDO VAZ	01/10/2025	30/10/2025
3	0980021-2-01	CARLOS HENRIQUE MACIEL PEREIRA	01/10/2025	30/10/2025

4	0966548-0-01	CHIARA NALONY TOMAZ DO CARMO	01/10/2025	30/10/2025
5	0995388-4-01	DANIEL CARDOSO BARBOSA	01/10/2025	30/10/2025
6	0966764-4-01	ELINO DE MIRANDA MONTEIRO PANTOJA	01/10/2025	30/10/2025
7	0108283-3-01	ELISANDRO COSTA GAMA	01/10/2025	30/10/2025
8	0966598-6-01	ELSON ALVES DE LIMA	01/10/2025	30/10/2025
9	0096849-8-02	FABIO CARVALHO VERZOLA	01/10/2025	30/10/2025
10	0978076-9-01	IVANHOE MENDES RODRIGUES	01/10/2025	30/10/2025
11	0092175-0-01	JOAO LUIS RIBEIRO ALVES	01/10/2025	30/10/2025
12	0061411-4-01	KELISANGELA MELO DA SILVA	01/10/2025	30/10/2025
13	0966648-6-01	MARCELO FERREIRA GOMES	02/10/2025	31/10/2025
14	0966704-0-01	MARCIO SILVA E SOUZA	01/10/2025	30/10/2025
15	0966718-0-01	MAURO SERGIO BRITO DE VILHENA	02/10/2025	31/10/2025
16	0967192-7-01	REGINALDO DIAS BASTOS	01/10/2025	30/10/2025
17	0031200-2-02	ROSIENE DE OLIVEIRA FURTADO	01/10/2025	30/10/2025
18	0966752-0-01	SANDRO FABIO FERNANDES FREIRE	01/10/2025	30/10/2025
19	0102906-1-01	SIMEY WANE SILVA DA SILVA	02/10/2025	31/10/2025
20	0061617-6-01	TANIA SUZI DO ROZARIO MAIA SACRAMENTO	01/10/2025	30/10/2025
21	0986501-2-01	TASSIO RAMON PANTOJA FARIAS	01/10/2025	30/10/2025

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 123165

PORTARIA N° 2361/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nos 1497 de 16 de outubro de 1992, 0422 de 30 de janeiro de 2019 e 4650, de 05 de junho de 2024, e tendo em vista a Programação de Férias/2025 desta SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** férias aos servidores, referente ao mês de **outubro/2025**, conforme abaixo listados:

Nº Ord.	Matrícula	Nome	Início da fruição	Fim da fruição
1	0000012-4-01	ADRIANA PAULA BLANC DOS SANTOS	06/10/2025	20/10/2025
2	0994285-8-01	ALANA CATRYNE CASTELO MOURA	13/10/2025	27/10/2025
3	0989199-4-01	ALEX ALMEIDA RODRIGUES DA SILVA	01/10/2025	15/10/2025
4	0992500-7-01	BRUNA AMARAL SOUSA	01/10/2025	15/10/2025
5	0096435-2-02	DIEGO TARDELLY DE SOUZA BRAGA	29/10/2025	12/11/2025
6	0092548-9-01	EDUARDO MONTEZUMA DIAS ALVES	01/10/2025	15/10/2025
7	0118487-3-02	GLEICELENE SANTOS DE OLIVEIRA	01/10/2025	15/10/2025
8	0981452-3-01	ILANA CRISTINA VILHENA SILVA	10/10/2025	24/10/2025
9	0036585-8-01	JUCILENE GUEDES DA SILVA	01/10/2025	15/10/2025
10	0969799-3-01	LAERCIO DA SILVA BARBOSA	01/10/2025	15/10/2025
11	0969859-0-01	MAISA DE PAULA AVELAR TEIXEIRA	01/10/2025	15/10/2025
12	0978160-9-01	MARIA ROSELI DA SILVA ALFAIA	01/10/2025	15/10/2025
13	0969939-2-01	PEDRO TIAGO DA SILVA MACHADO	06/10/2025	20/10/2025
14	0969862-0-01	RAFAEL FELIPE DE SOUZA TAVARES	10/10/2025	24/10/2025
15	0995148-2-01	RODRIGO GUEDES PIMENTEL	01/10/2025	15/10/2025
16	0033781-1-01	SONIA HELENA PEIXOTO DA COSTA	17/10/2025	31/10/2025
17	0000040-0-01	SUZANNE CHRISTINNE DIAS ALCANTARA	13/10/2025	27/10/2025
18	0062685-6-01	VANIA MARIA RODRIGUES ALVES	13/10/2025	27/10/2025

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 123166

PORTARIA N° 2362/2025 - SEAD

A SECRETÁRIADE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024 e tendo em vista o teor do **OFÍCIO N° 130101.0077.0282.0019/2025 SALOG - SEAD.**

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições até Brasília-DF, no período de 21 a 24 de outubro de 2025, para participarem do **III Encontro da Rede ProPEN**, evento que reunirá representantes de estados, municípios e instituições parceiras com o objetivo de promover o intercâmbio de experiências e boas práticas relacionadas à transformação digital da gestão pública.

Elton Martins Nobre, Analista de TI;
José Emilio Bezerra Ribeiro Neto, Gerente do NGDA;
Renato de Oliveira Noletto Junior, Assistente Administrativo;
Kamylla do Socorro Valadares da Silva Pereira, Assessora Técnica I; **Anselmo Alceu Antônio Ávila Ramos**, Assistente Administrativo; **Rodrigo Guedes Pimentel**, Coordenador da COSIC.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 123167

PORTARIA Nº 2363/2025 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 3011 de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 4650 de 05/06/2024, e considerando o contido no **Documento nº 130101.0068.1038.8198/2025 - PROTOCOLO VIRTUAL/SEAD**.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 036/2012 - SEAD, publicada no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5.169 de 16/02/2012**, que homologou o Estágio Probatório dos ocupantes dos Cargos de Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório, Auxiliar de Enfermagem, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Farmacêutico, Farmacêutico-Bioquímico, Odontólogo, Nutricionista, Fonoaudiólogo, Biomédico e Técnico em Nutrição e Dietético, pertencentes ao Grupo Saúde.

I - ONDE SE LÊ: MARIA DE LOURDES BARBOZA DE SOUZA.

II - LEIA-SE: MARIA DE LURDE BARBOZA DE SOUZA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Protocolo 123168

PORTARIA Nº 2364/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, n. 2642, de 18 junho de 2007 e n. 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº. 0006.1306.1406.0007/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Magui Sabrina Pontes dos Santos**, ocupante do cargo de Assessor Técnico-Nível II/Coordenadoria de Gestão de Documentos Oficiais/Secretaria Adjunta de Expediente/CASA CIVIL, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Gestão de Documentos Oficiais/Secretaria Adjunta de Expediente/CASA CIVIL, Código CDS- 4, durante o afastamento do titular, **Helio do Carmo Duarte de Almeida**, em razão do gozo de férias, no período de **13/10/2025 a 27/10/2025**.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 123170

PORTARIA Nº 2365/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3932/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Elana Cardoso Marinho**, que ocupa o cargo efetivo de Assistente Administrativo, para responder em substituição, pelo cargo de Assessor para Projetos Especiais/Secretário Adjunto de Políticas de Educação/SEED, Código CDS-1, durante o impedimento da titular **Ana Flávia Almeida Miranda**, que se afastou para usufruto de férias no período de **15/09/2025 a 30/09/2025**.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 123171

PORTARIA Nº 2366/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de

1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3936/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Henrique Brendo dos Santos Faial**, que ocupa o cargo de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional/CGE, Código CDS-1, para responder cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo

de Gestão de Compras e Contratações/Coordenadoria Administrativa Financeira/CGE, Código CDS-2, durante o impedimento da titular **Tatiara de Oliveira Brazão**, que se afastou para usufruto de férias no período de **21/07/2025 a 21/08/2025**.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 123172

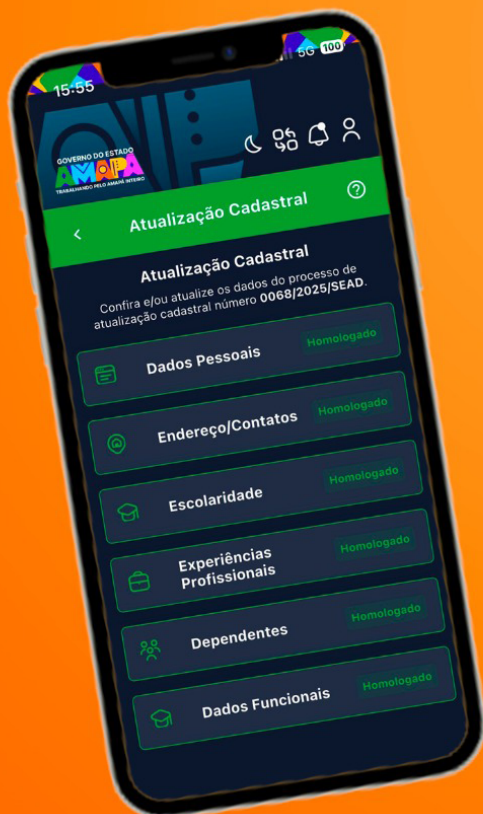
PUBLICIDADE



Instituída pelo Decreto nº 3.652

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL 2025

**A Atualização Cadastral é de forma online,
por meio do Portal do Servidor ou aplicativo.**



**Atualização 2025: 01/10/2025
até 31/10/2025**

**1º de Outubro, Quarta-feira,
começou a Atualização Cadastral
2025 dos servidores que fazem
aniversário no mês de Outubro.**

Secretaria de Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 619/2025-SDR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3590.0101/2025 - CODER/SDR de 09 de Outubro de 2025.

R E S O L V E:

Designar o servidor **WESCLEY MENDES PEDROSA**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário/RURAP, à disposição da SDR, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Oiapoque, a fim de participar do **evento Dia do Campo: Bananicultura em Terras Indígenas de Oiapoque/AP**, no período de 08 a 10 de Outubro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de Outubro de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 123076

PORTARIA N.º 620/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3590.0102/2025 - CODER/SDR de 09 de Outubro de 2025.

R E S O L V E:

Designar o servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, para viajar até o Município de Oiapoque, conduzindo o veículo Pick-up NISSAN FRONTIER PLT, PLACA - SAM0D15, Patrimônio da SDR, com o servidor do NOR/CODER/SDR, **WESCLEY MENDES PEDROSA**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário/RURAP, à disposição da SDR, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no período de 08 a 10 de Outubro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de Outubro de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 123077

PORTARIA N.º 621/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3590.0106/2025

- CODER/SDR de 09 de Outubro de 2025.

R E S O L V E:

Designar o servidor **RONALDO CAVALCANTE DE SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Porto Grande, conduzindo o veículo RENAULT/OROCH PRO 16, PLACA - SAL6G81, Patrimônio da SDR, com os Colaboradores do NPR/CODER/SDR, **DAELSON CUNHA ALVES**, Chefe de Unidade de Política Agropecuária, CDS-1, **OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá e **JOÃO FRANCISCO ILÁRIO FILHO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, nos dias 10 e 11 de Outubro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de Outubro de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 123078

PORTARIA N.º 622/2025-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3590.0105/2025 - CODER/SDR de 09 de Outubro de 2025.

R E S O L V E:

Designar os Colaboradores, **DAELSON CUNHA ALVES**, Chefe de Unidade de Política Agropecuária, CDS-1, **OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá e **JOÃO FRANCISCO ILÁRIO FILHO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até o Município de Porto Grande, a fim de participarem da conclusão da instalação do sistema de irrigação em áreas de fruticultura de agricultores familiares habilitados no Termo de Colaboração nº 112/2022, celebrado entre a SDR e a **Associação dos Produtores Rurais e Agroextrativistas do Assentamento Nova Colina - ASPRAANC**, contemplada no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, safra agrícola 2022/2023**, nos dias 10 e 11 de Outubro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de Outubro de 2025.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 123079

Secretaria de Desporto e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL/AP
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0002/2025 - SEDEL/AP

A Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL/AP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, com o Decreto Estadual nº 6.525/2025, e conforme as diretrizes constantes no Edital de Chamamento Público nº 0002/2025 - SEDEL/AP, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para execução de projeto esportivo denominado MACAPÁ ESPORTE, em parceria com esta Secretaria por termo de colaboração, torna público o **resultado final** da análise das propostas apresentadas.

Após a realização das etapas de habilitação de propostas, documentos, análise técnica e avaliação de mérito, conforme critérios previstos no edital, ficou selecionada a seguinte entidade proponente:

Nº	OSC Selecionada	CNPJ	Título da Proposta / Projeto	Pontuação	Situação
01	Instituto Social de Desenvolvimento do Amapá - ISDAP	28.915.012/0001-65	Macapá Esporte	14,0	Classificada e Habilitada

DO VALOR: O valor do termo de colaboração é da ordem de R\$ 300.968,80 (trezentos mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) destinado a execução do projeto para apoiar a prática do esporte para toda a vida de jovens e adultos, oriundo de emenda parlamentar estadual.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do termo de colaboração será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento de parceria e seu extrato sera publicação no Diário Oficial do Estado para sua eficácia.

DA PUBLICAÇÃO: O presente termo deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, após a aprovação do Plano de Trabalho e a adjudicação e homologação do processo, a organização vencedora será convocada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinatura do termo, através publicação no Diário Oficial.

As demais entidades inscritas que não atenderam aos critérios estabelecidos no edital foram **consideradas inabilitadas ou desclassificadas**, conforme parecer técnico da Comissão de Seleção nomeada na portaria nº082/2025 - GAB/SEDEL, constante nos autos do processo.

Macapá - AP, 13 de outubro de 2025
CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO
Secretária/SEDEL/GEA Decreto nº 6370/2025

Protocolo 123155

Secretaria de Educação

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DÍVIDA Nº 020/2025 - SEED

Processo Administrativo Nº 0021.0320.1177.0004/2025
- GAB/SEED;

Devedor: Secretaria de Estado da Educação do Amapá
- SEED/AP;

Credor: Mitra Diocesana de Macapá.

Objeto: RECONHECE, por meio deste Termo, o dever de indenizar MITRA DIOCESANA DE MACAPÁ (CNPJ: 07.814.217/0001-84), no valor de R\$ 102.956,60 (cento e dois mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), pela locação de imóvel para o funcionamento da Escola Estadual Santa Maria, referente aos exercícios de 2015 a 2017.

Dotação Orçamentária: a presente despesa está em consonância com Lei 4.320/64, Lei Orçamentária Anual - LOA e o Plano Anual de Trabalho - PAT, a qual poderá ser custeada com recursos do Programa: Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora, Ação: Manutenção dos Serviços Administrativos do Sistema Estadual de Ensino, Código: 12.122.0006.2049, Natureza da Despesa: 3390.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte: 550 - Transferência do Salário-Educação - TSE.

Fundamento Legal: Parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/1993; arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; nas disposições da Instrução Normativa Conjunta CGE/PGE nº 002/2024-CGE/PGE; Parecer nº 064/2025/ASCOI/GAB/SEED.

Macapá/AP, 13 de outubro de 2025.
EDILENE SANTOS ABREU
Secretária de Estado da Educação - Em Exercício
Decreto Nº 8722/2025-GEA

Protocolo 123137

Secretaria de Fazenda**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO Nº 0030.0731.2604.0002/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (EQUIPAMENTOS DE REDE E SOFTWARE DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEFAZ-AP, conformidade com as Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e alinhado ao Produto.1.3 -Plano de Modernização dos Instrumentos Tecnológicos de Governança, Segurança e Gestão - PROFISCO II/AP., especialistas em Gestão de Projetos - monitoramento e avaliação de projetos para prestar apoio técnico na implementação, gestão e execução dos projetos previstos, Financiados com o recurso do CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4930/ OC-BR - EDITAL Nº 01/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, considerando as informações contidas no processo em epígrafe, respaldado nas Políticas de Aquisições do BID, Método **LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN)**, conforme GN- 2349 e Contrato de Empréstimo 4930/ OC-BR, e no Plano de Aquisições devidamente aprovado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID . Anexos Justificativa, Termo de Referência, exposição de motivos (pesquisa de preço e mapa comparativo), plano de aquisições publicado, modelo de manifestação, autorização da UCP, para anuência do Secretário da Fazenda - **Gestor do PROFISCO II AP, ADJUDICA e HOMOLOGA**, com base nos elementos constantes dos autos, nos termos seguintes: contratar a Empresa **TECH LEAD Serviços e Comercio de Informática Ltda. - Empresa Brasileira.** Em termos de valores foi estimada uma execução de **R\$ 6.470.941,37 (seis milhões, quatrocentos e setenta mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos)** Estima-se o **Valor Total do Contrato (honorários, despesas reembolsáveis e recolhimento patronal), incluídos impostos e encargos, ainda que retidos, em R\$ 6.470.941,37 (seis milhões, quatrocentos e setenta mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos).**

13 de Outubro de 2025

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
MATRÍCULA 007067 - 9 - 01
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Protocolo 123102

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO Nº 0030.1478.2604.0003/2025 - UCP/ SEFAZ
MI Nº 03**

OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ESPECIALISTA EM GESTÃO DE PROJETOS PARA

APOIAR A COORDENADORIA DE TECNOLOGIA - COTEC, NA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DAS DEMANDAS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO PREVISTAS NA ABRANGÊNCIA DO PROFISCO II AP., especialistas em Gestão de Projetos - monitoramento e avaliação de projetos para prestar apoio técnico na implementação, gestão e execução dos projetos previstos, Financiados com o recurso do CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4930/ OC-BR - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 03/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, considerando as informações contidas no processo em epígrafe, respaldado nas Políticas de Aquisições do BID, Método de Seleção de Consultor Individual, conforme GN- 2350-15 e Contrato de Empréstimo 4930/OC-BR, e no Plano de Aquisições devidamente aprovado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, método Seleção de Consultor Individual, sob revisão ex-ante. Anexos Justificativa, Termo de Referência, exposição de motivos (pesquisa de preço e mapa comparativo), plano de aquisições publicado, modelo de manifestação, autorização da UCP, para anuência do Secretário da Fazenda - **Gestor do PROFISCO II AP, ADJUDICA e HOMOLOGA**, com base nos elementos constantes dos autos, nos termos seguintes: O consultor, **Sr. GILSON CORDEIRO DOS SANTOS.** Em termos de valores foi estimada uma execução de **3.528 horas de consultoria ao valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)** por hora de consultoria, resultando em **R\$ 582.120,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e cento e vinte reais).** A despesa do Contratante relativa aos encargos patronais incidirá em **20% (vinte por cento) no valor total dos honorários do Consultor, perfazendo um total de R\$ 116.424,00 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).** Estima-se o **Valor Total do Contrato (honorários, despesas reembolsáveis e recolhimento patronal), incluídos impostos e encargos, ainda que retidos, em R\$ 698.544,00 (seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).**

13 de Outubro de 2025

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
MATRÍCULA 007067 - 9 - 01
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Protocolo 123103

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 007/2025

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda - Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, o titular ou preposto da empresa abaixo relacionada a comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 - Centro, Macapá-AP, para tomar ciência do Termo de Início de Fiscalização - TIF com base no art. 148, I da Lei 400/1997-CTAP. Após a publicação deste Edital considerar-se-á o sujeito passivo intimado na forma do Art.195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97.

TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.070110-4	MINI BOX BARATOTAL LTDA

Macapá-AP, 13 de outubro de 2025.
MARCONE SANTIAGO NABOR DE ARRUDA
Coordenador da Cofis/Sefaz

Protocolo 123150

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 1008/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.4882.0048/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Luana Carolyn Santos Ribeiro (Nutricionista)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 23 a 27 de outubro de 2025, a fim de participar do XXVI Congresso Brasileiro de Nutrição Parenteral e Enteral (BRASPEN).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 13 de outubro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 123092

PORTARIA Nº 1009/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1870.0236/2025;

Considerando a instauração da Comissão de Sindicância Investigativa por meio da Portaria nº 0795/2025-SESA de 14/08/2025, publicada no DOE nº 8.471 em 14/08/2025, prorrogada pela Portaria nº 0902/2025-SESA de 15/09/2025, publicada no DOE Nº 8.493 com circulação no mesmo dia;

Considerando o esgotamento dos prazos origina das referidas Portarias, sem a conclusão da referida investigação em razão da complexidade das circunstâncias que envolvem o fato;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa composta por servidores pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, sob a presidência do primeiro, encarregada de apurar o alegado nos autos do Processo PRODOC nº 0013.0061.0771.0010/2024-CCG/CGE-AP, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. São eles:

- **Yeda Dayana Dias Castro Fernandes** (Técnica em Enfermagem - Matrícula nº 0070915-8-01);
- **Elizabeth Matos Amaral Medeiros** (Enfermeira - Matrícula nº 11381-4-01);
- **Valnirio Martins** (Técnico em Segurança do Trabalho - Matrícula nº 1135880).

Art. 2º A referida Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos apresentando Relatório circunstanciado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá e após o término do prazo da Portaria nº 0457/2025-SESA de 13/05/2025, publicada no DOE Nº 8.408 com circulação no mesmo dia.

Macapá, 13 de outubro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 123093

PORTARIA Nº 1010/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0337/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde **Keylla Elaine de Souza Damasceno** e **Lúcia Nilda Mendonça da Silva**, e dos membros de Comissão **Ivon Souza Cardoso** e **Céu Leehí Costa Silva**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Calçoene-AP, no período de 13 a 18 de outubro de 2025, com objetivo de monitorar a Unidade Mista de Calçoene, realizar roda de conversa com a comunidade e alinhamento com o Conselho Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação no Diário Oficial do Amapá.

Macapá, 13 de outubro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 123136

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 039/2025 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, incisos I e II da Constituição Estadual, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 3175 de 08 de janeiro de 2025, e pelo Decreto nº 8530 de 25 de setembro de 2025, e;

Considerando os termos do OF./Gab. nº 0168/2024 (30155488), referente aos Objetos e beneficiários da

Emenda 44770012, que contempla a Secretaria de Justiça e Segurança Pública AP com 02 (duas) Câmeras tipo 01 Digital Compacta Super Zoom, destinadas à POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ - PCIAP e POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ - PCAP; 02 (duas) Caminhoneta/SUV 4X4 caracterizada - Canil, destinadas à POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ - PCAP e CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ - CBMAP; 03 (três) Sedans médios descaracterizados para apoio operacional e 01 (um) Sedan médio descaracterizado para apoio operacional de uso reservado, destinados a esta SEJUSP.

Considerando a necessidade de designação de servidores para recebimento dos bens que serão doados conforme OF./Gab. nº 0168/2024 (30155488), referente aos Objetos e beneficiários da Emenda 44770012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão para RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO de Doação de 02 (duas) Câmeras tipo 01 Digital Compacta Super Zoom,), destinadas à POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ - PCIAP e POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ - PCAP; 02 (duas) Caminhoneta/SUV 4X4 caracterizada - Canil, destinadas à POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ - PCAP e CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ - CBMAP; 03 (três) Sedans médio descaracterizados para apoio operacional e 01 (um) Sedan médio descaracterizado para apoio operacional de uso reservado, destinados a esta SEJUSP.

Art. 2º. A Comissão de Recebimento será composta pelos Servidores abaixo relacionados:

- JEYSSE DE SOUZA SOUZA -SEJUSP - PRESIDENTE
- RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO - SEJUSP - MEMBRO
- GIOVANI MONTEIRO DA FONSECA - PCIAP - MEMBRO
- VAN DOC LENO SOUZA SANTOS - CBMAP - MEMBRO
- HARLEY SANTOS DE SOUSA - PCAP - MEMBRO
- LUIZ LOPES LACERDA - PCAP - MEMBRO

Art. 3º. O recebimento dos bens a que se refere o Art. 1º desta portaria poderá ser realizado por no mínimo 02 (dois) dos servidores designados no Art. 2º, nos casos em que houver impedimento dos demais membros.

Parágrafo Único - No impedimento do Presidente da Comissão, este indicará 01 (um) dos membros designados no Art. 2º desta portaria para presidir a Comissão de Recebimento durante o impedimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua assinatura, com final de vigência adstrita ao cumprimento das obrigações por parte da Comissão designada.

Art. 5º. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2025.

Cezar Augusto Vieira - DEL PC

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 123122

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2025 - SEJUSP

Processo SIGA Nº 00015/SEJUSP/2025; PRODOC Nº 0023.0279.1243.0049/2025-CAF/SEJUSP.

Pelo presente instrumento, ao final assinado, as partes CONTRATANTES, identificadas no preâmbulo do **Contrato nº 15/2025 - SEJUSP**, revolvem de comum acordo celebrar o presente APOSTILAMENTO, para fins de retificação de informações do instrumento original, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O Apostilamento, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: “Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Apostilamento tem por objeto a **RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA - DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO, ITEM 5.2**, que se refere aos percentuais pagos de cada parcela.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA

3.1. Por esta CLÁUSULA QUINTA, ITEM 5.2.

ONDE SE LÊ:

“5.2 Os pagamentos serão realizados em três parcelas, a saber:

5.2.1 A primeira parcela será no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor total do Contrato, a ser paga em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato e do recebimento da nota de empenho;

5.2.2 Uma segunda parcela, no percentual de 40% (quarenta por cento) do valor global do contrato, a ser paga em até 30 (trinta) dias corridos, por ocasião do recebimento provisório da aeronave, nas instalações da Fábrica, após o cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, atestado pela Comissão Técnica de Recebimento;

5.2.3 A terceira parcela, no percentual de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, a ser paga em até 30 (trinta) dias corridos, por ocasião do recebimento definitivo da aeronave, nas instalações da Contratada, após o cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, atestado pela Comissão Técnica de Recebimento.”

LEIA-SE:

“5.2 Os pagamentos serão realizados em três parcelas, a saber:

5.2.1 A primeira parcela será no **percentual de 30% (trinta por cento)** do valor total do Contrato, a ser paga em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato e do recebimento da nota de empenho;

5.2.2 Uma segunda parcela, no **percentual de 60% (sessenta por cento)** do valor global do contrato, a ser paga em até o dia 30 de janeiro de 2026;

5.2.3 A terceira parcela, no **percentual de 10% (dez por cento)** do valor global do contrato, a ser paga em até 30 (trinta) dias corridos, por ocasião do recebimento definitivo da aeronave, nas instalações da Contratada, após o cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, atestado pela Comissão Técnica de Recebimento.”

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições contratuais aqui não referidas, na forma como se acham redigidas e que neste ato e ocasião ficam totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA;

Contratada: HELICOPTEROS DO BRASIL S/A.

Macapá-AP, 09 de outubro de 2025.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Protocolo 123121

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 61/2025 - FUNSEP

PROC.PRODOC nº 0023.0279.1896.0066/2025-FUNSEP/SEJUSP, PROC. SIGA Nº 00017/FUNSEP/2025. Pelo presente instrumento, ao final assinado, as partes **CONTRATANTES**, do Contrato nº 61/2025 - FUNSEP, resolvem de comum acordo celebrar o presente **APOSTILAMENTO**, para fins de retificação de informações do instrumento original, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente Apostilamento tem como fundamento o Princípio da Autotutela da Administração Pública, consagrado pela Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como o disposto no art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente apostilamento a retificação do preâmbulo do Contrato nº 61/2025 - FUNSEP, no qual consta, de forma indevida, o Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP como parte contratante, quando o correto é a Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, órgão ao qual compete o gerenciamento e a coordenação dos recursos disponibilizados pelo referido Fundo.

2.2. O presente Apostilamento tem, ainda, por objeto a retificação do preâmbulo, o nome e matrícula do Secretária de Segurança Pública, no qual consta, de forma indevida, “Sr. JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL PC/AP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 1351, de 17 de fevereiro de 2023, publicado no DOE nº 7.860, 17 de fevereiro de 2023”, quando o correto é “Sr. CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP, portador da matrícula funcional nº 1027859, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 8530, publicado no DOE nº 8.501, de 25 de setembro de 2025”.

2.3. Ainda, a retificação da assinatura do contrato e a data do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO

3.1. No preâmbulo, dados do secretário, na data e na assinatura do Contrato

ONDE SE LÊ:

“Pelo presente instrumento, ao fim assinado, de um lado, o ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP, inscrita no CNPJ nº 31.443.333/0001- 19, situado na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 810, Central, CEP 68.900-030, na cidade de Macapá-AP, neste ato representado por seu Presidente Nato - Secretário de Segurança Pública o Sr. JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL PC/AP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 1351, de 17 de fevereiro de 2023, publicado no DOE nº 7.860, 17 de fevereiro de 2023”

Data:

“2024”

E, o final da assinatura:

“FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP- CONTRATANTE.”

LEIA-SE:

“Pelo presente instrumento, ao fim assinado, de um lado, o ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP/AP, inscrito no CNPJ nº 04.243.026/0001-11, situado na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 810, Central, CEP 68.900- 030, na cidade de Macapá-AP, neste ato representado por seu Presidente Nato - Secretário de Segurança Pública, o Sr. CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP, portador da matrícula funcional nº 1027859, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 8530, publicado no DOE nº 8.501, de 25 de setembro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, executado com recursos oriundos do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001- 19”

Data:

“2025”

E, ao final da assinatura:

“SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP/AP - CONTRATANTE.”

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições contratuais aqui não referidas, na forma como se acham redigidas e que neste ato e ocasião ficam totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA; **Contratada:** FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2025.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 123128

Secretaria de Transporte

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2022-SETRAP

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes - CONTRATANTE e Potengi Empreendimentos Eireli - CONTRATADA. **OBJETO:** Para prestação de serviços especializados em transporte aquaviários (cargas e passageiros) do tipo travessias de curta duração, no Rio Jarí e no Rio Matapí. **PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Vigência do Contrato nº 035/2022, contada a partir de **14 de Outubro de 2025**, e novo término previsto para **13 de Outubro de 2026**. **VALOR ADITADO:** R\$ **1.701.911,20** (Um milhão, setecentos e um mil, novecentos e onze reais e vinte centavos). **VALOR RENOVADO:** R\$ 16.334.566,00 (dezesseis milhões, trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa: 21.101.1.26.784.0062.2375; 3.3.90.39; 0.5.00 e 0.704; Nota de Empenho 2025NE00808 - emitida em 10/10/2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, II, "d", da Lei Federal de nº. 8.666/93. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e Paulo Pereira de Melo Neto - Potengi Empreendimentos Eireli. **ASSINATURA:** 10/10/2025.

Marcos Alberto de Souza Jucá

Secretário - SETRAP

Protocolo 123086

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Estado de Transportes - SETRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, Art. 43, VI e alterações posteriores, **RESOLVE:** HOMOLOGAR e ADJUDICAR o chamamento da segunda colocada nos autos do Processo SIGA nº 00009/SETRAP/2023, na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, tipo menor preço global, visando à Contratação de empresa especializada para obra de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE/AP EXTENSÃO 13.590,54m, CONVÊNIO 923903/2021. O objeto do chamamento da segunda colocada e em favor da empresa Concreta Engenharia Ltda, CNPJ nº 09.120.837/0001-49, A mesma

aceitou a proposta do saldo remanescente no valor global de R\$ R\$ 15.065.981,31 (quinze milhões, sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos). **ASSINATURA:** 13/10/2025.

Marcos Alberto de Souza Jucá

Secretário/SETRAP

Protocolo 123130

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº 082/2025 - SETE

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.4634.0019/2025 DFC - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores Jeane Costa Ferreira, Cargo em Comissão de Coordenadora Geral do Projeto "Coordenadoria de Artesanato", Código CDS-3, Klécio Roberto Oliveira Reis, Cargo em Comissão de Subgerente Financeiro da Casa do Artesão do Projeto "Coordenadoria de Artesanato", Código CDS-1, Márcio Aurélio do Nascimento Oliveira, Cargo em Comissão de Gerente de Subgrupo à Central do Trabalhador Autônomo do Projeto "Apoio e Gestão do Programa Amapá de Oportunidades", Código CDS-1, e Reginaldo da Silva Costa, Cargo em Comissão de Motorista, Código CDI-02, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá/AP até ao município Tartarugalzinho/AP, no período de 10 a 12 de outubro de 2025, com objetivo de apoiar com estrutura de barracas e participar da 1ª Feira da Identidade Cultural do Município de Tartarugalzinho.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 10 de outubro de 2025.

Marcelino da Rocha Flexa

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 123025

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 117/2025 - SETUR

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem na comissão de acompanhamento e deliberações do **Projeto Parque da Residência do Governador**.

- **FÁBIO RODRIGUES CASTELO** - Presidente.
- **LAUREN PATRICIA FAVACHO INAJOSA** - Secretária
- **HENRIQUE DE LEMOS BASTOS** - Membro
- **ELIANE CAMILO DA SILVA BASTOS** - Membro
- **RAUANDERSON CONCEIÇÃO SANTOS** - Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2025.
Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 5371/2025-GEA

Protocolo 123117

PORTARIA Nº 118/2025 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025, e tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e o contido no PRODOC: PROCESSO Nº 0046.0388.2228.0001/2025 - GAB/SETUR,

CONSIDERANDO o Contrato nº 004/2025 - SETUR/GEA, celebrado entre a Secretaria de Estado do Turismo do Amapá - SETUR e a empresa BT Comércio Inteligente LTDA, que tem por objeto a aquisição de centrais de ar.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores elencados abaixo para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscal do Contrato nº **004/2025** - SETUR, celebrado entre a **Secretaria de Estado do Turismo** e a empresa **BT Comércio Inteligente LTDA**, que tem por objeto a aquisição de centrais de ar.

- **ROSEMERY SANTA BRIGIDA ARAÚJO** - Gerente de Núcleo Administrativo e Financeiro.
- **FÁBIO RODRIGUES CASTELO** - Responsável de Material e Patrimônio.
- **LARISSA CHADA FIGUEIRA** - Gerente de Núcleo de Gestão de Compras e contratações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2025
Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 5371/2025-GEA

Protocolo 123145

PORTARIA Nº 119/2025 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025, e tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e o contido no PRODOC: PROCESSO Nº 0046.0388.2228.0001/2025 - GAB/SETUR,

CONSIDERANDO o Contrato nº 005/2025 - SETUR/GEA, celebrado entre a Secretaria de Estado do Turismo do Amapá - SETUR e a empresa VENTISOL da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos LTDA, que tem por objeto a aquisição de centrais de ar.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do Contrato nº **005/2025**, celebrado entre a **Secretaria de Estado do Turismo** e a empresa **VENTISOL da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos LTDA**, que tem por objeto a aquisição de centrais de ar.

- **ROSEMERY SANTA BRIGIDA ARAÚJO** - Gerente de Núcleo Administrativo e Financeiro.
- **FÁBIO RODRIGUES CASTELO** - Responsável de Material e Patrimônio.
- **LARISSA CHADA FIGUEIRA** - Gerente de Núcleo de Gestão de Compras e contratações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2025.
Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 5371/2025-GEA

Protocolo 123147

EXTRATO DA ERRATA AO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2025 - SETUR

EXTRATO DA ERRATA AO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL E CULTURAL ALVORECER - INSTITUTO ALVORECER:

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5372, neste ato, por sua Secretária em exercício, a Sra. JEANE BARBOSA PINTO DE MACÊDO, considerando o Termo de Fomento nº 010/2025 - SETUR/GEA, celebrado entre a Secretaria de Estado Do Turismo - Setur e o Instituto De Desenvolvimento Socioambiental E Cultural Alvorecer - INSTITUTO ALVORECER, publicado no DOE nº 8.361, no dia 28 de fevereiro de 2025, faz-se a seguinte alteração na **cláusula segunda - do recurso financeiro**. Registra-se a seguinte alteração:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECURSO FINANCEIRO ONDE SE LÊ:

2.1. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do Presente Termo de Fomento é de **R\$ 915.347,00 (novecentos e quinze mil, trezentos e quarenta e sete reais)** sendo emenda da Deputada Estadual Telma Nery

LEIA-SE:

2.1. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do Presente Termo de Fomento é de **R\$ 915.346,65 (novecentos e quinze mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)** sendo emenda da Deputada Estadual Telma Nery.

RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e, condições do Termo de Fomento, permanecem inalteradas, sendo esta ERRATA parte integrante do contrato original, para todos os fins de direito.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2025.
JEANE BARBOSA PINTO DE MACÊDO
Chefe de Gabinete - Secretária em Exercício
Decreto nº 5372/2025 - GEA

Protocolo 123091

EXTRATO DA ERRATA AO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 013/2025 - SETUR

EXTRATO DA ERRATA AO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 013/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS DO AMAPÁ:

A **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto Nº 5.371/2025, de 08 de maio de 2025, e considerando o Contrato de Patrocínio nº 013/2025 - SETUR/GEA, publicado no DOE nº 8.502, no dia 26 de setembro de 2025, celebrado entre a Secretaria de Estado do Turismo - SETUR e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS DO AMAPÁ, Registra-se a seguinte alteração:

CLÁUSULA SEXTA - VALOR DO CONTRATO E FORMA DE DESEMBOLSO**ONDE SE LÊ:**

Agência: 8122 - 1
Conta Corrente nº: 3.057 - 0

LEIA-SE:

Agência: 8122 - 1
Conta Corrente nº: 3.276-X

RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e, condições do Contrato de Patrocínio, permanecem inalteradas, sendo esta ERRATA parte integrante do contrato original, para todos os fins de direito.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2025.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 5.371/2025 - GEA

Protocolo 123115

Secretaria de Assistência Social**PORTARIA Nº 593/2025-SEAS**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofícioº 310103.0077.2645.0022/2025 ADIN - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0509/2025 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora: **Ana Aline Queiroz Pontes**, Assessora de desenvolvimento Institucional- ADIN/SEAS, que se deslocará da sede de suas atribuições em **Macapá-AP**, até o Município de **Oiapoque-AP**, no período **20 a 22 de outubro de 2025**, com o objetivo de participar a 98ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB/AP E 2ª REUNIÃO DESCENTRALIZADA - EXERCÍCIO 2025.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 10 de outubro de 2025.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 8771/2025

Protocolo 123021

PORTARIA Nº 594/2025-SEAS

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310102.0076.2194.0535/2025 GAB - SEPI e Processo nº 0051.1338.2653.0508/2025 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor: **Anderson Santos Martins**, Gerente Geral do Projeto "Integração", que se deslocará da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até **Belém-PA**, no período de **15 a 19 de outubro de 2025**, com o objetivo de participar das agendas estratégicas da delegação estadual, tanto na Greenzone quanto na Bluezone da Conferência das Partes - COP30, com objetivo apoiar nas ações de articulação, diálogo intercultural e representação dos povos originários e para acompanhar o Presidente da Comissão, Gutemberg de Vilhena Silvano, no referido município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 10 de outubro de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 8771/2025

Protocolo 123028

PORTARIA Nº 595/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3258.0206/2025 NPB/CPS - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0511/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras: **Maria Augusta de Souza Lopes e Lena Cristina Cantuária Gomes Vidal**, ambas Analistas de Planejamento e Orçamento e **Kátia de Farias Figueiredo** - Gerente de Núcleo de Proteção Social/NPB/SEAS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de **Oiapoque -AP**, no período de **20 a 22 de outubro de 2025**, com o objetivo de participar da 98ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB/AP e 2ª REUNIÃO DESCENTRALIZADA - EXERCÍCIO 2025. Pauta: Apresentação trilha do Cadunico e trilha do PAIF, com orientação sobre inter-operatividade dos sistema execução técnico.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 13 de outubro de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 8771/2025

Protocolo 123179

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA N. 0118/2025 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento das **delegadas do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Amapá - CEDIMAP Alzira Nogueira, Joanne Costa Gomes, Nádia Costa Da Silva, Andressa De Jesus Penha, Maria Ramos Souza** E delegadas da **SOCIEDADE CIVIL: Maria Dos Santos, Caroline Dandara P. Souza, Arawaje Waiana Apalai, Mary Celia Vaz Cruz, Maria Madalena Nunes Da Silva, Yasmyn Bentes Nascimento, Raimunda Coutinho De Souza, Deuzarina Sobral Marques**. Que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá até a cidade de Brasília/DF, no período de

29 de setembro à 02 de outubro do ano corrente. Com objetivo de participar 5ª Conferência de Nacional de políticas para Mulheres CNPM.

Sem Ônus.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 13 de outubro de 2025.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 123129

PORTARIA N. 0119/2025 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento **sem ônus** da servidora **Nátane Oliveira da Costa** - Coordenadora do Cram Oiapoque e **Ledyanne Sena Sousa** - Psicóloga, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Oiapoque até Saint-Georges, com o objetivo de participar do Ateliê de Bem-Estar, que será realizado na IDSanté, no dia 14 de outubro, das 9h às 12h. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 13 de outubro de 2025.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 123131

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 270/2025-GAB/SEPAQ/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0150/2025 COORDEXAQ - SEPAQ E O OFÍCIO Nº 470101.0077.5703.0139/2025 LTS - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar os servidores **MÁRIO RODRIGUES VIEIRA**, Gerente do Núcleo de Extensão da Aquicultura, e **BENEDITO CLAUDINO PICANÇO**, motorista do Quadro Federal lotado na SEPAQ, a viajarem da sede de suas atribuições, **em Macapá-AP, até o município**

de Oiapoque-AP, com o objetivo de realizarem a coleta de informações preliminares junto aos agricultores que participaram do curso de Piscicultura Básica, para subsidiar os estudos de implantação de tanques, no período de 10 a 13 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 123132

PORTARIA N.º 271/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0151/2025 COORDEXAQ - SEPAQ E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.1094/2025 GAB - SEPAQ,**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar os servidores **RENATA DAS GRAÇAS BARBOSA MARINHO**, Extensionista Agropecuária, **RAIMUNDO ERIVALDO SOUZA CAVALCANTE**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, e **JAIR ALMEIDA CANTUÁRIA**, Assessor Técnico Nível I, a viajarem da sede de suas atribuições, **em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP**, com o objetivo de realizarem visita técnica para implantação de aquicultura aos produtores que participaram da capacitação em Piscicultura Básica em Viveiros Escavados, **no período de 14 a 18 de outubro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 123133

PORTARIA N.º 272/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0153/2025 COORDEXAQ - SEPAQ**

E O OFÍCIO Nº 470101.0077.5703.0140/2025 LTS - SEPAQ,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar os servidores **RENATA DAS GRAÇAS BARBOSA MARINHO**, Extensionista Agropecuária, **ERCÍLIO RAMOS DE LIMA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, e **CLAUDIO EUDES DA ROCHA TITO**, Agente Administrativo do Quadro Federal lotado na SEPAQ, a viajarem da sede de suas atribuições, **em Macapá-AP, até o município de Ferreira Gomes-AP**, com o objetivo de realizarem capacitação em Piscicultura Básica em Viveiros Escavados aos produtores aquícolas do referido município, **no período de 22 a 24 de outubro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 123134

PORTARIA N.º 273/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0152/2025 COORDEXAQ - SEPAQ E O OFÍCIO Nº 470101.0077.5703.0142/2025 LTS - SEPAQ,**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar os servidores **RENATA DAS GRAÇAS BARBOSA MARINHO**, Extensionista Agropecuária, **ERCÍLIO RAMOS DE LIMA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, e **CLAUDIO EUDES DA ROCHA TITO**, Agente Administrativo do Quadro Federal lotado na SEPAQ, a viajarem da sede de suas atribuições, **em Macapá-AP, até o município de Serra do Navio-AP**, com o objetivo de realizarem visita técnica para implantação de aquicultura aos produtores que participaram da capacitação em Piscicultura Básica em Viveiros Escavados, **no período de 29 a 31 de outubro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 123135

PORTARIA N.º 274/2025-SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.4643.0068/2025 NCC - SEPAq**;

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR os servidores **NEI CARLOS LOBATO DA SILVA**, Gerente do Núcleo de Mercado e Comercialização, na condição de Titular, e **JOVÂNIO FAJARDO CAPIBERIBE**, Chefe da Unidade de Desenvolvimento Regional, na condição de Suplente, para a função de fiscalização e acompanhamento do **Contrato nº 008/2025 - SEPAq**, conforme abaixo:

Contrato nº 008/2025 - SEPAq tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAq, conforme condições e especificações estabelecidas no referido instrumento contratual.

Art. 2º - A Designação a que se refere o Art. 1º desta Portaria, não se reverterá em vantagem financeira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 13 DE OUTUBRO 2025.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura- SEPAq
Decreto nº 3714/2025-GEA

Protocolo 123144

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: **Contrato nº 008/2025-SEPAq**. CONTRATADA: A N GOMES LTDA (CTN COMÉRCIO E SERVIÇOS), inscrita no CNPJ (MF) nº 34.642.561/0001-06. CONTRATANTE: ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA - SEPAq. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAq. **VALOR TOTAL:** R\$ 19.840,20 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e vinte centavos). **PROCESSO DE UTILIZAÇÃO SIGA Nº:** 00008/SEPAQ/2025. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 040/2024-SECCOMPRAS/AP. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 03.10.2025.

Macapá/AP, 13 de outubro de 2025.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E
AQUICULTURA,
CONTRATANTE

Protocolo 123143

Secretaria dos Direitos Humanos

PORTARIA Nº 049/2025-SEDIH, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui designação de responsáveis pela elaboração e atualização da Carta de Serviços ao Usuário da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos do Amapá - SEDIH, junto à Controladoria-Geral do Estado do Amapá (CGE/AP).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, pelo Decreto nº 3744, de 18 de março de 2025 e demais dispositivos legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das diretrizes da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, a proteção e a defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;

CONSIDERANDO a importância da elaboração, atualização e manutenção da **Carta de Serviços ao Usuário**, documento que visa informar os cidadãos sobre os serviços prestados pela Secretaria e as formas de acesso a eles;

CONSIDERANDO a orientação e acompanhamento técnico da **Controladoria-Geral do Estado do Amapá (CGE/AP)** quanto à implementação e atualização da referida Carta;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a equipe responsável pela **elaboração e atualização da Carta de Serviços ao Usuário da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos do Amapá - SEDIH**, junto à Controladoria-Geral do Estado do Amapá (CGE/AP).

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a equipe:

- I - **RENATO SILVA DA SILVA - Responsável.**
- II - **TELMA MARIA BORGES VASCONCELOS BRAGA - Suplente.**
- III - **BRYAN RAFAEL OLIVEIRA MARQUES - Suplente.**

Art. 3º Compete à equipe designada:

- . I - Coordenar a coleta de informações junto às unidades da SEDIH para a elaboração e revisão da Carta de Serviços ao Usuário;
- . II - Manter atualizados os dados referentes aos serviços prestados e canais de atendimento ao cidadão;
- . III - Encaminhar à CGE/AP as versões revisadas e atualizadas do documento, conforme orientações técnicas vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Secretario

Protocolo 123177

PORTARIA Nº 722/2025 - SECULT

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 720/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0385/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 784, 785 e 786/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 10 de outubro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 123116

PORTARIA Nº 721/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0382/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VIVIAN CLARA COSTA SILVA**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC nº 783/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 10 de outubro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 123118

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0383/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VIVIAN CLARA COSTA SILVA**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs nº 794 e 795/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 10 de outubro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 123119

PORTARIA Nº 723/2025-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0054.1234.2361.0116/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor **LOURIVAL NATIVIDADE DOS SANTOS CARVALHO**, Motorista Do Secretário, Nível Cds-1, da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Laranjal do Jari-AP, para fazer a logística de Transporte de um servidor da Secretaria de Mobilização Social, Erivaldo Vieira Verginho, que irá participar do evento do Dia das crianças do Governador do Estado do Amapá.no período de 11 a 13 de outubro de 2025.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 10 de outubro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura/SECULT

Decreto Estadual nº 1985/2025-GEA

Protocolo 123120

PORTARIA Nº 724/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 380101.0077.2292.0997/2025 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor **PAULO ANDRÉ BENTES DA ROCHA**, Assessor Técnico - Nível IV/Gabinete, Código CDS-4, da sede de suas atribuições em Macapá até Brasília/DF, para participar do Segundo Encontro das Oficinas dos Novos Programas Nacionais Aldir Blanc - PNAB 2, no período de 14 a 18 de outubro de 2025.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 13 de outubro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 123123

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 781/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0355/2025 - URDD/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. **CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP, neste ato representado pelo **Sr. LEONARDO FERREIRA TRINDADE**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural com a atração cultural "**MARRECO LAND**", na programação da "**III AMAJAZZON - BELÉM - PA**", a ser realizada no dia 30 de novembro de 2025, no Theatro da Paz às 20:00h.

VALOR GLOBAL: R\$15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 08 de outubro a 30 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 08 de outubro de 2025.

Macapá/AP, 08 de outubro de 2025.

Protocolo 123114

**EXTRATO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

Ratifico na forma da Lei nº 13.019/2014 e alterações.

Em: 07/10/2025

Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli

Secretaria de Estado da Cultura do Amapá

Decreto nº 1985 de 07 de fevereiro de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0054.0605.2361.0005/2025; **ASSUNTO:** TERMO DE FOMENTO; **INTERESSADO:** INSTITUTO PENSAR - INSTITUTO SOCIAL DA EDUCAÇÃO E SAÚDE; **OBJETO:** "FESTIVAL MARÉ LITERÁRIA"; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 29, da Lei nº 13.019/2014, modificada pela Lei nº 13.204/2015, Regulamentada pelo §3º do Art. 7º do Decreto Estadual nº 6.525/2025 as regras do Regime Jurídico das parcerias entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil, Lei nº 1.073/2007 altera dispositivos da Lei nº 0811/2004, definindo as finalidades da Secretaria de Estado da Cultura/SECULT; **UNIDADE GESTORA:** 38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1.13.392.0059; **VALORIZAÇÃO DA CULTURA POPULAR, CRIATIVA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DO ESTADO DO AMAPÁ;** **NATUREZA DE DESPESAS:** 33.50.43-"SUBVENÇÕES SOCIAIS"; **FONTE:** 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; **VIGÊNCIA:** CONFORME INFORMADO NO PLANO DE TRABALHO; **VALOR:** R\$ 1.530.693,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil, seiscentos e noventa e três reais).

JUSTIFICA-SE O TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, considerando haver emendas para apoio ao evento "FESTIVAL MARÉ LITERÁRIA" destinada especificamente para a INSTITUTO PENSAR visando promover e divulgar os projetos para a difusão cultural e desenvolvimento da economia local, estadual e regional. Considerando a regulamentação estadual pertinente, o Decreto Estadual nº 6.525/2025, especificamente o Art. 7º, §3º, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento, sem necessidade de chamamento público, quando envolverem recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, exceto em casos específicos de acordos de cooperação que envolvam comodato, doação de bens ou compartilhamento de recurso patrimonial. Considerando também o Art. 29, da Lei 13.019/2014 (modificada pela Lei nº 13.204/2015), a celebração do Termo de Fomento com a Instituto, é inexigível o chamamento público por envolver recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais. Esta dispensa é fundamentada na urgência e especificidade dos projetos a serem realizados, que demandam a expertise e a capacidade técnica da proponente para garantir a eficácia e a eficiência das ações culturais propostas.

Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na CPL/SECULT. Demais informações pelo e-mail secult@secult.ap.gov.br.

Macapá-AP, 07/10/2025

Renan Santos Martins

Núcleo de Gestão de Compras e Contratações

Decreto n.º 4896 DE 23 DE ABRIL DE 2025

Protocolo 123124

SIAC - Super Fácil**SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 029/2025-SIAC/SUPERFACIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento da servidora Carla Silva Malaquias, que saiu da sede de suas atribuições em Oiapoque - Ap, até a Cidade de Macapá - Ap, na data de 06 a 09 de outubro de 2025, com o objetivo de participar de treinamento na sede da Defensoria Pública da União, para realizar atendimento na Unidade de Oiapoque.

Carla Silva Malaquias - Gerente de Multilinguismo

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL

Macapá/AP, 13 de outubro de 2025.

Renata Apóstolo Santana
Diretora Geral-SIAC/SUPERFACIL
Decreto nº 0020/2023

Protocolo 123084

SIAC - SUPER FÁCIL**PORTARIA Nº 143/2025-SIAC/SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, até o município de Amapá/AP, no período de 15 a 19 de outubro de 2025, com o objetivo de atender demanda reprimida de emissão de Carteira de Identidade no Município de Amapá, em uma força tarefa em parceria com a Secretaria de Estado da Pesca e Agricultura.

Ivaniria Santos Barros - Coordenadora de Atendimento ao Cidadão.

Ana Cristina Queiroz dos Santos - Supervisor PCA 3.

Arnaldo Nunes Penha - Atendente

Diane Maria Barbosa - Atendente

Waldiney Barbosa Teles - Triagem

Darlene dos Santos Teixeira - Atendente

Rubernei Montes do Carmo - Coordenador de Orientação

Henrique Souza Prado - Orientador

João da Silva Pinheiro - TI

Gislene Caroline Siqueira Paiva - Comunicação

José Mendes Lopes Filho - Motorista

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL

Macapá/AP, 13 de outubro de 2025.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 123089

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº 424 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**

Dispõe sobre suspensão do afastamento preventivo dos servidores atuados no processo nº 6072062-98.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM EXERCÍCIO, CEZARAUGUSTO CORREIA DELMONDES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8441 de 22 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO que compete ao diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá em exercício a recondução dos servidores relacionados ao processo nº 6072062-98.2025.8.03.0001.

CONSIDERANDO a apuração no Processo judicial nº 6072062-98.2025.8.03.0001, que revogou o afastamento dos servidores.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar recondução imediata dos servidores abaixo listados:

FRANCINEUDA ABÍLIO DA PAIXÃO, ocupante do cargo de Diretora da Penitenciária Feminina, matrícula nº 57919001,

CELIA DE SOUZA ALVES, Ocupante do Cargo de Policial Penal, matrícula nº 57972601,

ERIKARLA DIAS BARROS, Ocupante do Cargo de Policial Penal, matrícula nº 0978489-6-01

DANIELE SANTOS DA SILVA, Ocupante do Cargo de Policial Penal, matrícula nº 114888501

ALEXSANDRO EVANGELISTA DOS SANTOS, Ocupante do Cargo de Policial Penal, matrícula nº 0972862-7-01

Parágrafo único. A recondução a que se refere o *caput* abrangerá a Penitenciária Feminina do Instituto de Administração Penitenciária, bem como as atividades de permutas, escoltas, apoios ou outras de natureza assemelhada dentro desta unidade em questão.

Art. 2º. A medida prevista no artigo anterior ocorrerá sem prejuízo da remuneração do servidor.

Art. 3º. Os servidores afastados deverão retornar ao seu cargo de origem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Cumpra-se, dê-se ciência, publique-se.

Macapá/AP, em 13 de Outubro de 2025

CEZAR AUGUSTO CORREIA DELMONDES
Diretor-Presidente/IAPEN em exercício.
Decreto nº. 8441/2025- GEA

Protocolo 123160

EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 04/2025 - CPC/IAPEN

PROCESSO ADMINISTRATIVO /SIGA Nº 00016/IAPEN/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO PRODOC Nº 0009.0623.0608.0001/2025 - CAF/IAPEN

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA CIDADE DE MACAPÁ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE PSICOSSOCIAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, INCISO V da Lei nº 14.133/2021

CONTRATADO: JOSIVALDO BORGES PEREIRA

CPF: xxx.623.xxx.-xx

VALOR MENSAL: R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 70.800 (Setenta mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro 2025

STEPHANNY GARRETO - Agente de Contratação /IAPEN

RATIFICADO PELO DIRETOR EM EXERCÍCIO

CEZAR AUGUSTO CORREIA DELMONDES

Decreto nº8281/2025-GEA

Protocolo 123104

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

**PORTARIA Nº 0657/2025 - DETRAN/AP,
DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 5.664 de 19 de maio de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.3618.0062/2025 DAG - DETRAN.**

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor **IGOR SOARES MODESTO**, Assistente Administrativo de Trânsito, para responder

cumulativamente, com o respectivo ônus, pela função de **DIRETOR ADJUNTO DE GESTÃO**, em substituição ao titular **FABRÍCIO BENEVIDES DOS SANTOS**, durante o seu período de férias, compreendido entre **13 de outubro de 2025 a 22 de outubro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto Nº 5.664 de 19 de Maio de 2025.

Protocolo 123032

PORTARIA Nº 003/2025 - CETRAN/AP

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei Complementar nº 1453/2010**, alterada pela **Lei nº. 2.660/2022** e pelo **Decreto nº. 6731**, de **23/06/2025** e,

CONSIDERANDO o teor dos requerimentos anexados aos processos nº. **0053.1060.3224.0010** e **0011/2025** e deliberação plenária em sessão ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Junta Especial de Saúde Médica, conforme Resolução nº. **927/CONTRAN**, de **28.03.2022**;

Art. 2º - DESIGNAR os Médicos **DEMIAN RÔMULO ANDRADE ATHANÁZIO** RQE 573 Especialista em Medicina do Tráfego, **MARCÍLIO CHAVES FILHO** RQE 472 Especialista em Medicina do Tráfego e **JÚLIO RAMOS DA SILVA** RQE 323 Oftalmologista, para, sob a presidência do primeiro, compor **Junta Especial de Saúde Médica** para reavaliação dos exames dos requerentes **Raimundo Edmilson da Costa Santos** e **Flávio Ferreira da Silva**.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2025.

Emmanuel Dante Soares Pereira
Presidente/CETRAN-AP

Protocolo 123074

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA Nº 137/2025 - GAB/HEMOAP

A Diretora - Presidente em exercício do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 8778, de 08 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e

Conforme o Decreto Estadual nº 4.278, de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulares para usufruto no mês de NOVEMBRO de 2025, aos servidores estaduais do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, abaixo relacionados, conforme o período informado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO DE USUFRUTO		DIAS
		INÍCIO	TÉRMINO	
0070829-1-01	ANDRÉIA MACIEL ANDRÉ	03/11/2025	02/12/2025	30
0040643-0-01	ÂNGELA REGINA FERREIRA E SILVA	03/11/2025	17/11/2025	15
0033500-2-01	ANTÔNIA CLEIDE FERREIRA BRITO	03/11/2025	02/12/2025	30
0083901-9-01	DÉBORA LIMA MONTORIL DE ARAÚJO	03/11/2025	02/12/2025	30
0982107-4-01	DENISE VALÉRIA BARBOSA PENHA	17/11/2025	01/12/2025	15
0040204-4-01	ELICELI MOREIRA SANT'ANNA	03/11/2025	02/12/2025	30
0981364-0-01	FABIO RAILAN SALES ROCHA	17/11/2025	16/12/2025	30
0109095-0-01	FRANCIS CHRISTIAN DA SILVA PEREIRA	03/11/2025	02/12/2025	30
0975153-0-01	LAISE VIANA ALVES	10/11/2025	24/11/2025	15
0036485-1-01	MARINEZ DOS SANTOS FERREIRA	03/11/2025	02/12/2025	30
0975037-1-01	TATIANA LIMA DA SILVA	16/11/2025	30/11/2025	15
0094411-4-02	WILLIAN INOUE BISPO	03/11/2025	02/12/2025	30

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2025.

FABRÍCIA CHRYSTIANE SILVA DA SILVA
Diretora-Presidente/HEMOAP em exercício
Decreto nº. 8778/2025

Protocolo 123139

PORTARIA Nº 138/2025 - GAB/HEMOAP

A Diretora-Presidente em exercício do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 8778, de 08 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e

Conforme o Decreto Estadual nº 4.278, de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulares para usufruto no mês de NOVEMBRO de 2025, aos servidores federais do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, abaixo relacionado, conforme o período informado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO DE USUFRUTO		DIAS
		INÍCIO	TÉRMINO	
3411965	CRISTIANE DE MAGALHÃES AMANAJÁS	17/11/2025	01/12/2025	15
3429992	PAULO SÉRGIO SOUTO CAMPOS	03/11/2025	22/11/2025	20

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2025.

FABRÍCIA CHRYSTIANE SILVA DA SILVA
Diretora-Presidente/HEMOAP em exercício
Decreto nº. 8778/2025

Protocolo 123142

PORTARIA N.º 139/2025 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, ALAN MICHEL CABRAL DO ROSARIO, ALDENILSON LOBATO PINHEIRO, CARLA PATRÍCIA SILVA ALMEIDA, ELICELI MOREIRA SANT ANNA, FABIANO FONSECA DE FIGUEIREDO E LAISE VIANA ALVES, da sede de suas

atribuições em Macapá-AP até a Cidade de São Paulo, no período de 27 de outubro a 01 novembro de 2025, com o objetivo de participar do Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular - HEMO 2025, com ônus para este hemocentro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 27/10/2025.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá, 14 de outubro de 2025.

(Assinado eletronicamente)
ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n.º 013/2023

Protocolo 123169

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**P O R T A R I A N º 148/2025-GAB/IEPA**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.3237.002 2/2025-CIIC-IEPA de 09 de Outubro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o Resultado Final da análise do mérito científico feita por Avaliadores do Comitê do PIBIC, do Processo Unificado de Seleção de Bolsas de IC, EDITAL Nº 01/2025 - IEPA, no âmbito dos Programas Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq e PIBIC/IEPA), ciclo Outubro/2025 a Agosto/2026:

	Modalidade Bolsa	Orientador(a)	Estudante	Média Geral (ordem decrescente)
1	PIBIC/CNPq	Orleno Marques da Silva Júnior	Matheus Pastana Pinho	75,75
2	PIBIC/CNPq	Orleno Marques da Silva Júnior	Victória Novaes de Oliveira Silva	72,23
3	PIBIC/CNPq	José Ferreira Saraiva	Claúdia Carina Pinto Lopes	60,58
4	PIBIC/CNPq	Isai Jorge de Castro	Ana Grazielle Lima Felix Ulisses	59,95
5	PIBIC/CNPq	Elane Domênica Cunha de Oliveira	Laíza Maria Fortaleza Louzada	59,46
6	PIBIC/CNPq	Claudia Regina da Silva	Arwen Sthefany Ferreira Lima	58,89
7	PIBIC/CNPq	Jucivaldo Dias Lima	Gustavo Bruno de Carvalho Vidal	57,34
8	PIBIC/CNPq	Luís Roberto Takiyama	Daniel Santos Moraes	56,83
9	PIBIC/CNPq	José Ferreira Saraiva	Fernando dos Passos Menezes	56,13
10	PIBIC/CNPq	Jefferson Erasmo de Souza Vilhena	Rita de Cássia de Jesus da Trindade	51,56
	Modalidade Bolsa	Orientador(a)	Estudante	Média Geral (ordem decrescente)
11	PIBIC/IEPA	Orleno Marques da Silva Júnior	Luane Julyelle Duarte Pantoja	71,01
12	PIBIC/IEPA	Antonio Carlos Freitas Souza	Welen Penha dos Santos	68,38
13	PIBIC/IEPA	Allan Kardec Ribeiro Galardo	Suzana Vanderlei Moreira	64,12
14	PIBIC/IEPA	Claudia Regina da Silva	Alan Furtado da Silva	58,68
15	PIBIC/IEPA	Luis Mauricio Abdon da Silva	Lucenise Conceição Silva	50,06
16	PIBIC/IEPA	Claudia Funi	Rafael Douglas Oliveira da Cunha	45,94
17	PIBIC/IEPA	Marcus Roberto Cascaes Rodrigues	Alana Sara Oliveira de Araujo	40,18

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Art.3º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 13 de Outubro de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 123090

PORTARIA Nº 050/2025 - PROCON/AP

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 123/2025 - JUCAP
DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

RESOLVE:

Art. 1º-Designar os servidores: Andréa da Silva Pimentel, (Secretária Geral/JUCAP) matrícula- 1000011-9-01 (Titular), Alanderson Canela da Mota, (Coordenador de Registro Empresarial) matrícula- 1000446-7-01 (Suplente) e Igor Nascimento Lucena (Assessor de Controle Interno), Matrícula 0999391-6-01, (Suplente), para a elaboração e atualização da Carta de Serviços ao Usuário.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente /JUCAP

Protocolo 123148

Instituto de Defesa do Consumidor

PORTARIA Nº 049/2025 - PROCON/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a alteração no usufruto das férias regulamentares da servidora **Maria Helena Rocha Galvão**, Assistente Administrativo, matrícula nº 0969813-2-01, inicialmente programadas para o período de **06/10/2025 a 20/10/2025**, conforme **Portaria nº 033/2025 - PROCON/AP**, publicada no Diário Oficial nº 8.459, de 29 de julho de 2025, para data posterior, a ser definida, em razão de afastamento para tratamento de saúde devidamente comprovado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2025.

MATHEUS COSTA PINTO
Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 123033

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003.

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 330201.0077.2748.0090/2025 FISCAL - PROCON e a manifestação do servidor comunicando a impossibilidade de realizar a viagem por motivos pessoais;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 046/2025 - PROCON/AP, publicada em 10 de outubro de 2025, que autorizava a viagem do servidor **José Ricardo e Silva Vaz**, Fiscal de Consumo, matrícula nº 0985671-4-01, para se ausentar da sede de suas atribuições no município de Macapá/AP, com destino aos municípios de Oiapoque e Lourenço, no período de 13 a 18 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2025.

MATHEUS COSTA PINTO
Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 123125

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

ERRATA DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DÍVIDA N.º 01/2025 - PRODAP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0271/2024

A Diretora-Presidente em exercício do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8280, de 17 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO a existência de erro material,

ONDE SE LÊ:

“O Governo do Estado do Amapá por intermédio da Secretaria de Estado Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, CNPJ nº 01.591.392/0001-73, Órgão do Poder Executivo Estadual (ou identificação da autarquia ou fundação), com endereço rua São José, nº 1251, Centro, CEP 68908-110, Macapá/AP, neste ato representado por (pela) seu/a Secretário/a (ou diretor presidente), designada pelo Decreto Estadual nº 6408 de, de 06 de junho de 2025 (ratificado pelo Decreto nº 6419, de 09 de junho de 2025) “

LEIA-SE:

“O Governo do Estado do Amapá por intermédio do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, CNPJ nº 01.591.392/0001-73, autarquia estadual, com endereço rua São José, nº 1251, Centro, CEP 68908-110, Macapá/AP, neste ato representado por sua Diretora-Presidente em exercício, designada pelo Decreto Estadual nº 6408 de, de 06 de junho de 2025 (retificado pelo Decreto nº 6419, de 09 de junho de 2025) “

Permanecem inalterados os demais itens do referido Termo de Reconhecimento de Dívida.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2025.

NARA CAMILA CARVALHO DA SILVA
Diretora-Presidente em exercício do PRODAP
Decreto nº 8280/2025

Protocolo 123178

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 525/2025- NP/DAF - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0302/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Caio Fregni de Oliveira** - Gerente de Núcleo/Núcleo ATER Agrícola e **Antônio Nunes da Silva** - Coordenador Regional Sul, que se deslocarão da Sede Central até **Comunidades** nos municípios de **Laranjal do Jari e Vitória do Jari - AP**, com o objetivo de realizar expedição de CAF, elaboração de Projetos de Crédito Rural e Reunião sobre a Vassoura de Bruxa, no período de **14 a 23 de outubro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 13 de outubro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 123105

PORTARIA N.º 526/2025- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0302/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Antônio Valmir Lima Ramalho** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocará da ESLOC/Água Branca do Cajari até **Comunidades** nos municípios de **Laranjal do Jari e Vitória do Jari - AP**, com o objetivo de realizar expedição de CAF, elaboração de Projetos de Crédito Rural e Reunião sobre a Vassoura de Bruxa, no período de **14 a 23 de outubro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 13 de outubro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 123107

PORTARIA N.º 527/2025- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0302/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Samuel Santos de Oliveira** - Técnico em Extensão Rural e **Neemias Gonçalves Soares** - Gerente de Núcleo de ATER Municipal, que se deslocarão da ESLOC/Vitória do Jari até **Comunidades** nos municípios de **Laranjal do Jari e Vitória do Jari - AP**, com o objetivo de realizar expedição de CAF, elaboração de Projetos de Crédito Rural e Reunião sobre a Vassoura de Bruxa, no período de **14 a 23 de outubro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 13 de outubro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 123108

PORTARIA N.º 528/2025- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0302/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Mario Silas Avelar Oliveira** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocará do ESLOC/LARANJAL DO JARI até **Comunidades** nos municípios de **Laranjal do Jari e Vitória do Jari - AP**, com o objetivo de realizar expedição de CAF, elaboração de Projetos de Crédito Rural e Reunião sobre a Vassoura de Bruxa, no período de **14 a 23 de outubro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 13 de outubro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 123109

PORTARIA N.º 529/2025- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0303/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Ivan Leal Monteiro de Menezes** - Gerente de Núcleo de ATER Municipal, **Joel Felipe Moreira de Souza** - Técnico em Extensão Rural e **Osvaldo Santana Nascimento** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocaram do ESLOC/São Joaquim do Pacuí até os municípios de **Macapá e Porto Grande - AP**, com o objetivo de participar de alinhamento administrativo, capacitação sanitária referente à Vassoura-de-Bruxa da Mandioca e lançamento do APP/Sistema Vassoura-de-Bruxa Guardiã Rural, no período de **29 de setembro a 03 de outubro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 13 de outubro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 123110

Universidade do Estado do Amapá

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
PRORROGAÇÃO

A reitora da Universidade Estadual do Amapá, no uso de

suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria sobre o provimento efetivo de cargos do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Amapá, com fundamento no art. 37, II da Constituição Federal, Lei Estadual nº 066/1993 e Lei Estadual nº 2.231/2017.

CONSIDERANDO o item 1.2 do Edital nº001/2023,

“1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário, no quadro de servidores da Universidade do Estado do Amapá, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Universidade do Estado do Amapá.”

RESOLVE:

Prorrogar o EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, para provimento efetivo de cargos do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Amapá, com fundamento no art. 37, II da Constituição Federal, Lei Estadual nº 066/1993 e Lei Estadual nº 2.231/2017, no prazo de dois anos a contar de 31 de outubro de 2025.

Amapá/AP, 10 de outubro de 2025.

Prof.a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 123158

Amapá Previdência

RESOLUÇÃO Nº 7/2025-CEP/AP

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, no uso das suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 102, caput, e 103 da Lei nº 0915/2005 e art. 5º c/c o inciso II do art. 18 e incisos I, II, V, IX do art. 3º, todos do Regimento Interno do CEP/AP, ainda, tudo o que consta nos autos do Processo nº 2024.261.1202459PAe etc.,

Considerando que Política Anual de Investimentos do RPPS do Estado do Amapá, para o exercício de 2025, foi aprovada, na 12ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 23 de dezembro de 2024,

Considerando a Resolução CMN nº 4.963/2021 em seu § 1º do artigo 4º, que estipula: “§ 1º Justificadamente, a Política Anual de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação”,

Considerando, ainda, que a matéria referente à proposta da 1ª Revisão da Política Anual de Investimentos do RPPS do Estado do Amapá, para o exercício de 2025, apresentada pelo Comitê de Investimentos da Amapá Previdência, foi devidamente apreciada e aprovada pelo Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, durante a 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 02 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a 1ª Revisão na Política Anual de Investimentos do RPPS do Estado do Amapá, para o exercício de 2025, no seguinte Item:

I - altera o Item “6.2. Quadro de Estratégia de Alocação para o Exercício:”, Estratégia de Alocação em Fundo Imobiliário do artigo 11, de 0% para 2,5%, o qual tem limite permitido de até 5% pela Resolução nº 4963/2021, esse percentual, será remanejado da estratégia de Títulos Públicos Federais do artigo 7º, I, a, alterada de 46% para 43,5%, conforme quadro, a seguir:

6.2. Estratégia de Alocação para o Exercício								
ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO - PLANO FINANCEIRO E PLANO PREVIDENCIÁRIO								
SEGMENTO		LIMITES DA RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963/2021				ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - PAI 2025		
		Artigo	Limite Permitido Pela Resolução (%)	Limite PL do RPPS por Produto (%)	Limite do PL do Produto (%)	LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
RENDA FIXA	Títulos Públicos Emissão do TN (SELIC)	Art. 7º, I, a	100%	100%	100%	0,00%	43,50%	100,00%
	FI RF 100% Títulos Públicos TN	Art. 7º, I, b				0,00%	0,50%	100,00%
	FI em Índice de Mercado de RF (ETF) 100% TP TN	Art. 7º, I, c				0,00%	0,00%	0,00%
	Operações Compromissadas - Lastr. em TP TN	Art. 7º, II	5%	Não se aplica	Não se aplica	0,00%	0,50%	5,00%
	FI Renda Fixa	Art. 7º, III, a	60%	20%	15%	0,00%	9,00%	75,00%
	FI em Índice de Mercado RF (ETF)	Art. 7º, III, b	60%	20%	15%	0,00%	0,00%	75,00%
	Ativos Financeiros de RF - Emit. Por Instit. Finan.	Art. 7º, IV	20%	Não se aplica	Não se aplica	0,00%	18,00%	20,00%
	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior	Art. 7º, V, a	5%	20%	5%	0,00%	3,00%	15,00%
	FI Renda Fixa “Crédito Privado”	Art. 7º, V, b	5%	20%	5%	0,00%	8,00%	15,00%
	FI Debêntures de Infraestrutura	Art. 7º, V, c	5%	20%	5%	0,00%	0,00%	15,00%
	TOTAL SEGMENTO DE RENDA FIXA						82,50%	
RENDA VARIÁVEL	FI em Ações	Art. 8º, I	30%	20%	15%	0,00%	5,00%	45,00%
	FI em Índice de Mercado de RV (ETF)	Art. 8º, II	30%	20%	15%	0,00%	0,00%	45,00%
	TOTAL SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL						5,00%	
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	FI e FIC FI Classif. “Renda Fixa - Dívida Externa”	Art. 9º, I	10%	20%	15%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Aberto c/ Sufixo “Investimento no Exterior”	Art. 9º, II	10%	20%	15%	0,00%	1,00%	10,00%
	Fundos da Classe “Ações - BDR Nível I”	Art. 9º, III	10%	20%	15%	0,00%	2,00%	10,00%
	TOTAL SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR						3,00%	
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	FI e FIC FI Multimercado	Art. 10, I	10%	20%	15%	0,00%	0,00%	10,00%
	FI em Participações (Fechado)	Art. 10, II	5%	20%	15%	0,00%	4,00%	10,00%
	FI “Ações - Mercado de Acesso”	Art. 10, III	5%	20%	15%	0,00%	0,00%	10,00%
	TOTAL SEGMENTO DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS						4,00%	
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	FI Imobiliário	Art. 11	5%	20%	15%	0,00%	2,50%	15,00%
	TOTAL SEGMENTO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS						2,50%	
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	Empréstimos Consignados	Art. 12, I	5%	Não se aplica	Não se aplica	0,00%	3,00%	10,00%
	TOTAL SEGMENTO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS						3,00%	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2025.

Jocildo Silva Lemos
Presidente do CEP/AMPREV

Protocolo 123152

Fundação Tumucumaque

PORTARIA Nº097/2025 - FAPEAP

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP, nomeado pelo Decreto nº. 0491 de 20 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei nº. 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010, resolve:

Art. 1º - Divulgar o resultado do enquadramento da Etapa I da CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025 - FAPEAP/ SETEC, no âmbito do PRÊMIO AMAPÁ DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - LÁUREA "ROBÉRIO NOBRE" - 5ª EDIÇÃO, conforme o disposto no item 11.1 e subitem 11.1.1 do edital.

PESQUISADOR DESTAQUE	
1.1. Ciências da Vida	
ELANE DOMÊNICA CUNHA DE OLIVEIRA	Enquadrado
IRLON MACIEL FERREIRA	Não enquadrado, descumpriu o Item 8.8 do edital.
JO DE FARIAS LIMA	Enquadrado
JOSE JULIO DE TOLEDO	Enquadrado
LÍLIAN GRACE DA SILVA SOLON	Enquadrado
MADSON RALIDE FONSECA GOMES	Enquadrado
MARCELA NUNES VIDEIRA	Enquadrado
PAULO CESAR MAGALHÃES MATOS	Não enquadrado, descumpriu o item 10.8 do edital.
PERSEU DA SILVA APARICIO	Enquadrado
RAIMUNDO NONATO PICAÑO SOUTO	Enquadrado
SHEYLLA SUSAN MOREIRA DA SILVA DE ALMEIDA	Enquadrado
1.2. Ciências Exatas	
ANA LUZIA FERREIRA FARIAS	Enquadrado
ARGEMIRO MIDONÊS BASTOS	Enquadrado
JADSON COELHO DE ABREU	Enquadrado
MOACIR MEDEIROS VERAS	Enquadrado
NILVAN CARVALHO MELO	Enquadrado
RAFAEL PONTES LIMA	Enquadrado
1.3. Ciências Humanas	
ANTONIA COSTA ANDRADE	Enquadrado
BRÍGIDA TICIANE FERREIRA DA SILVA	Enquadrado
ELIVALDO SERRÃO CUSTÓDIO	Enquadrado
LINARA OEIRAS ASSUNÇÃO	Enquadrado
MARCOS VINICIUS DE FREITAS REIS	Enquadrado
NORMA IRACEMA DE BARROS FERREIRA	Enquadrado
NUBIA DEBORAH ARAUJO CARMELLO	Enquadrado
RAIMUNDA KELLY SILVA GOMES	Enquadrado
PESQUISADOR INOVADOR	
2.1. Inovação para o Setor Público	
JULIO CEZAR COSTA FURTADO	Enquadrado
2.2. Inovação para o Setor Empresarial	
FRANCISCO FÁBIO OLIVEIRA DE SOUSA	Não enquadrado, descumpriu o Item 8.8 do edital
LORANE IZABEL DA SILVA HAGE MELIM	Enquadrado
OSVALDO CAMPELO DE MELLO VASCONCELOS	Enquadrado

WERBESTON DOUGLAS DE OLIVEIRA	Enquadrado
PROFISSIONAL DE COMUNICAÇÃO	
ISADORA CARNEIRO PEREIRA	Enquadrado
KARINA PATRICIA GOIS RODRIGUES	Não enquadrado, descumpriu o Item 8.8 do edital
LUAN COUTINHO	Enquadrado
LUIZ FELYPE DOS SANTOS	Enquadrado
MAYCON ABREU FONSECA	Enquadrado
MICHELE FERREIRA DA SILVA DA CUNHA MATOS	Enquadrado
MÔNICA KAMILA PALHA DA COSTA	Enquadrado
RODRIGO ARAÚJO DIAS MONTEIRO	Enquadrado
THIAGO FELIPE NUNES DE FREITAS	Enquadrado
EMPRESA INOVADORA	
ALEX PASCOAL MARQUES	Não enquadrado, descumpriu os itens 8.8.1 e 10.5 do edital
ANTONIO CARLOS FREITAS SOUZA	Não enquadrado, descumpriu o item 6.6.1 do edital
BRENDA BESERRA ULIANA	Enquadrado
BRUNA NASCIMENTO FREITAS	Enquadrado
CLARA DE JESUS DIAS	Enquadrado
EMANOEL EMERSON MORAES GUEDES	Enquadrado
ERIKA DA COSTA BEZERRA	Enquadrado
JANAÍNA SOUZA SILVESTRE	Enquadrado
LÁZARO DA SILVA GONÇALVES	Enquadrado
PEDRO AQUINO DE SANTANA	Enquadrado
WELISSON THIAGO RABELLO FIGUEIREDO	Enquadrado
WESLEY LAMONIER RESPLANDE DA SILVA	Não enquadrado, descumpriu o item 8.8 do edital
YURI DELAMARE DA COSTA BEZERRA	Enquadrado

Art. 2º . Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 10 de outubro de 2025.

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor-Presidente/ FAPEAP
Decreto nº 0491/2025

Protocolo 123071

PORTARIA Nº 098/2025 - FAPEAP

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque, nomeado pelo Decreto nº 0491, de 20 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 1438, de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº 3903, de 16 de setembro de 2010.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de levantamento logístico e de segurança relativos à participação da Delegação Oficial do Estado do Amapá na Conferência das Partes - COP30, a ocorrer em Belém/PA, no período de 10 a 21 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Informar o deslocamento da servidora Josiane de Viana Cruz - Assessora de Desenvolvimento

Institucional da FAPEAP, no período de **15 a 18 de outubro de 2025**, da sede de suas atribuições, no município de **Macapá/AP**, para a cidade de **Belém/PA**, com a finalidade de **realizar levantamento logístico e de segurança relacionados à participação da Delegação Oficial do Estado do Amapá na COP30**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.

Macapá - AP, 09 de outubro de 2025.

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor Presidente da FAPEAP
Decreto nº. 0491/2025

Protocolo 123149

Fundação Socioeducativa do Amapá

PORTARIA Nº 131/2025 - GAB/FSA

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7538, de 06 de agosto de 2025 (DIOFE Nº 8.462); Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e Estatuto da FSA;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor desta Fundação Socioeducativa do Amapá: **ROBERTO SILVA DE SOUZA** - Agente de Segurança Socioeducativo, para participar do Seminário Nacional do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, que acontecerá em **Brasília-DF**, cujo deslocamento acontecerá no **período de 13 a 19 de outubro de 2025**, bem como para tratativas junto ao Senado Federal, relativas ao Projeto de Lei nº 3387/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de outubro de 2025.

RENILDA NASCIMENTO COSTA
Diretora-Presidente da FSA
Decreto nº 7538/2025-GEA

Protocolo 123085

PORTARIA Nº 132/2025 - GAB/FSA

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7538, de 06 de agosto de 2025 (DIOFE Nº 8.462); Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e Estatuto da FSA;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento dos servidores desta Fundação Socioeducativa do Amapá - FSA: **NÍVIA SUELEN DA SILVA BARBOSA**, Assessora de Desenvolvimento Institucional - ADINS; e **CARLOS FERNANDO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Gerente do Núcleo de Medidas Socioeducativas de Internação Masculina - CESEIN, para participarem do **Seminário Nacional do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo**, que acontecerá em **Brasília-DF**, cujo deslocamento acontecerá no **período de 14 a 17 de outubro de 2025**, sem ônus para a FSA.

Art. 2º - Designar os servidores **KESIA DOS SANTOS LIMA RABELO**, Assessora Técnico nível 1 - ADINS; e **EVARISTO MESSIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Coordenador de Medidas Socioeducativas - CMS, para responderem, em substituição e cumulativamente, pela Assessoria de Desenvolvimento Institucional - ADINS e Gerência do Núcleo de Medidas Socioeducativas de Internação Masculina - CESEIN, no período do impedimento dos titulares.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2025.

RENILDA NASCIMENTO COSTA
Diretora-Presidente da FSA
Decreto nº 7538/2025-GEA

Protocolo 123101

Fundação Marabaiixo

PORTARIA Nº 113/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º- Homologar o deslocamento das servidoras Josilana da Costa Santos, Creuzineide de Assunção, Mariele Moraes dos Santos e Leidiane Alves de Lima da sede de suas atribuições Macapá até o município de Itaúbal, para acompanhar da festividade de São Benedito no dia 11 de outubro.

Art. 2º- Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 13 de outubro de 2025.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaiixo
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 123112

Ministério Público**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 075/2025**

Homologo na forma da Lei nº 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 10/10/2025.

Dr. André Luiz Dias Araujo
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0007884/2025-98.
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Fundamento : Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.
Favorecido : 3F LTDA - CNPJ: 23.484.444/0001-45

Objeto: Contratação de assinatura (subscrição) de 01 (uma) licença de uso do software OrçaFascio, para 05 (cinco) usuários, que servirá para a elaboração de orçamento e planejamento de obras, acompanhado de serviços de atualização de dados de preços e versões, com módulos de medição e diário de obras e terá suporte técnico pelo período de 4 (quatro) anos, e será destinado à Divisão de Engenharia e Arquitetura, do Ministério Público do Estado do Amapá.

Valor Total : R\$ 17.584,00 (dezesete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2550: Governança e Gestão Estratégica, Realizar Atendimento de Excelência para a Transformação Digital; Elemento de Despesa 3390.40: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ; Fonte 1500: Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da Empresa 3F LTDA - CNPJ: 23.484.444/0001-45, no valor acima, referente à contratação de assinatura (subscrição) de 01 (uma) licença de uso do software OrçaFascio, para 05 (cinco) usuários, que servirá para a elaboração de orçamento e planejamento de obras, acompanhado de serviços de atualização de dados de preços e versões, com módulos de medição e diário de obras e terá suporte técnico pelo período de 4 (quatro) anos, e será destinado à Divisão de Engenharia e Arquitetura, do Ministério Público do Estado do Amapá. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei nº 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, respectivamente. A licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva.

Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no art. 74, da Lei nº 14.133/21, ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. No caso, a licitação não é possível, em tese, em razão dos serviços a serem contratados somente poderem ser executados pela Empresa 3F LTDA, a qual detém a exclusividade na prestação do serviço das assinaturas, que se pretende contratar, dado o regime constitucional de sua execução. Comprovada a exclusividade, a aquisição do bem objeto deste contrato deve se operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública que é apontada no art. 74, I, da Lei nº 14.133/21, nos casos de inexigibilidade de licitação não se cogita limite de valor para a contratação, pois afastadas a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material a outros consumidores. Logo, cumpridos os requisitos legais, a contratação deverá ser operacionalizada por meio da inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico nº 806/2025-ASSJUR. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 94, II da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2025.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505/2023/PGJ/MP-AP
Gerente da Divisão de Contratações/MP-AP

Protocolo 123083

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025**

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR o resultado da Dispensa de licitação nº 022/2025, objeto(resumo): Aquisição de Equipamentos de TI, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá, conforme Termo de Referência, Procedimento de Gestão Administrativa nº20.06.0001.0004851/2025-09, conduzido pela Comissão Especial de Licitação, que declarou Vencedora a empresa abaixo identificada, com o preço total global de R\$ 7.625,00, por atender a todas as exigências do Termo de Referência, conforme consta nos autos do processo supramencionado. Empresa vencedora: AJAX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 43.564.219/0001-26.

Macapá-AP, 09/10/2025.

Dr. André Luiz Dias Araujo
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 123082

Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2024-DPE/AP
PROCESSO N.º 25.0.000008820-2

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2024-DPE/AP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.0.000008820-2, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90010/2024 - DPE/AP, Lei N.º 14133/2021 e PORTARIA N.º 46/2024- DPE/AP.

Órgão Gerenciador:

Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP
CNPJ n.º 11.762.144/0001-00
Endereço: Rua Eliezer Levy, n.º. 1157, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP
Site: https://defensoria.ap.def.br/
Representado pelo seu Defensor Público-Geral: Defensor Público JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Beneficiária:

Razão Social: DISTRIBUIDORA VITORIA E SOUZA COMERCIO LTDA
CNPJ n.º 11.334.268/0001-86
Endereço: Rua Barão de Mamoré, n.º 37 Cidade: Belém - PA
Contato: (91) 3269-5726 / 99288-3324 E-mail: comercialvitoria2@yahoo.com.br
Representante: VITOR ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA

As partes acima especificadas resolvem celebrar Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se ao disposto no artigo 84 da Lei 14133/2021, na Portaria n.º 46/2024 - DPE/AP e nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 Prorrogar a vigência da ata de registro de preços n.º 17/2024-DPE/AP, por um período adicional de 12 (doze) meses.

2. DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O objeto da ARP n.º 17/2024-DPE/AP é o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente e escritório, sob demanda, visando atender as necessidades da Defensoria Pública do Amapá (Sede Administrativa, Anexos I e II e Núcleos Regionais), conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 90010/2024 - DPE/AP.

3. DA PRORROGAÇÃO

3.1 Nos termos da CLÁUSULA QUINTA, Item 5.1 da Ata de Registro de Preços n.º 17/2024-DPE/AP fica esta prorrogada por mais 12 (doze) meses, de **13/10/2025 a 13/10/2026**, renovando-se a quantidade inicial registrada, excluindo-se eventual saldo quantitativo remanescente da vigência inicial.

4. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as quantidades permanecem inalterados:

Nome Empresarial: Comercial Vitória			CNPJ. n.º 11.334.268/0001-86				
Nome Fantasia: Comercial Vitória							
Responsável: Vitor Antônio Ferreira de Souza							
End: Rua Barão de Mamoré, nº 37			CEP: 66.073-070				
Cidade: Belém - PA							
E-mail: comercialvitoria2@yahoo.com.br			Contato: (91) 3269-5726 / 99288-3324				
Banco: Banco do Brasil		Agência: 4451-2	Conta Corrente n.º 18901-4				
GRUPO 17							
Item	Especificação		Marca / Fabricante	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
68	ENVELOPE - tipo: saco; cor: branco; offset; comprimento: 240 mm X 360 mm; gramatura: 80 g/m².		MAXPRINT/FORONI	Cx c/ 250	30	R\$ 198,00	R\$ 5.940,00
69	ENVELOPE - tipo: saco; cor: branco; offset; comprimento: 229 mm X 324 mm; gramatura: 90 g/m²		MAXPRINT/FORONI	Cx c/ 250	30	R\$ 184,00	R\$ 5.520,00
70	PAPEL ADESIVO - tipo: contact transparente/cristal, 45cm X 25mt.		COLACRIL	Rolos	05	R\$ 125,00	R\$ 625,00

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1 O extrato do presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma prevista no art. 174, da Lei n.º 14.133/2021, assim como no art. 17, § 4º da Portaria n.º 46/2024-DPE/AP. Além disso, será veiculado no Diário Oficial do Estado do Amapá, no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Amapá e disponibilizado no sítio eletrônico institucional da DPE/AP.

6. DO FORO

6.1 O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá e a empresa DISTRIBUIDORA VITORIA E SOUZA COMERCIO LTDA (CNPJ n.º 11.334.268/0001-86).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços n.º 17/2024-DPE/AP, no que não colidirem com o presente Termo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2025.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DISTRIBUIDORA VITORIA E SOUZA COMERCIO LTDA
VITOR ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA
CNPJ N.º: 11.334.268/0001-86

Protocolo 123081

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP torna público que, o Excelentíssimo Sr. Defensor Público-Geral no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1.117, publicado no Diário Oficial do Estado, n.º 8.089, de 25 de janeiro de 2024, **ADJUDICA** o grupo único conteúdo 3 (três) itens ao licitante vencedor, a empresa QUALITEK TECNOLOGIA LTDA CNPJ sob o n.º 10.224.281/0001-10 no valor global de R\$ 97.398,00 (noventa e sete mil trezentos e noventa e oito reais); Neste ato **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Eletrônico n.º 10/2025 - DPE/AP, PNCP N.º 90010, cujo objeto é o Registro de Preço para a futura e eventual fornecimento de licenças de firewall da marca WatchGuard, modelos M470, T40 e T20, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP.

Macapá/AP, 13 de outubro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 123113

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATO - EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO FIRMADO POR NOTA DE EMPENHO**

Processo Administrativo n.º: 25.0.000009715-5

Nota de Empenho n.º: 2025NE00651-DPE/AP

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Amapá - CNPJ n.º 11.762.144/0001-00

Contratada: ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ sob o n.º 54.151.616/0001-92

Objeto: É a aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP.

Valor: R\$ 7.111,90 (sete mil cento e onze reais e noventa centavos).

Vigência: 10 de outubro de 2025 à 10 de outubro de 2026.

Fundamentação Legal: Lei n.º 14.133/2021.

Data da assinatura: 10 de outubro de 2025.

Signatário:

• José Rodrigues dos Santos Neto - Defensor Público-Geral do Estado do Amapá.

• Maria Luiza de Jesus Souza - Representante legal da contratada.

Macapá/AP, 13 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público Geral do Estado do Amapá

Protocolo 123080

Prefeitura de Macapá**AVISO ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 043/2025 -
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Processo Administrativo n.º. 1.770/2025-SEMSA/PMM. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ torna público o adiamento da sessão pública. Diário Oficial do Estado (DOE) no dia 07/10/2025, Nº 8.509, pagina 93. Abertura da Licitação: Dia 27/10/2025 às 09h, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.gov.br/compras, sob o Nº 90067/2025

Macapá-AP, 10 de outubro de 2025.

José Domingos Rodrigues Pinto
Pregoeiro da Secretaria Municipal de Governo

Protocolo 122971

Publicações Diversas

IVAN SCHWEICKERT, Torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA Licença Prévia e Licença de Instalação para a implantação de Projeto Agrossilvopastoril em uma área útil de 865,012 hectares, localizada na M/E da BR-156, km 245, Ramal do Água Viva, km 15 - Fazenda das Acácias, município de Tartarugalzinho/AP.

Protocolo 122933

VALDIR MILAN, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA Licença Prévia e Licença de Instalação para a implantação de Projeto Agrossilvopastoril em uma área útil de 869,795 hectares, localizada na M/E da BR-156, km 245, Ramal do Água Viva, km 15 - Fazenda Jandaia, município de Tartarugalzinho/AP.

Protocolo 122937

DIEMERSON RAGAGNIN, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA Licença Prévia e Licença de Instalação para a implantação de Projeto Agrossilvopastoril em uma área útil de 904,369 hectares, localizada na M/E da BR-156, km 245, Ramal do Água Viva, km 15 - Fazenda Meu Deus, município de Tartarugalzinho/AP.

Protocolo 122938

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0510.1999/2025 - PMI
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 09.1/2025-CL/PMI**

Através do endereço eletrônico: <https://licitacoes-e2.bb.com.br> sob o Nº LICITAÇÃO: 1080689

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE ITAUBAL. Conforme detalhamento constante no Estudo Técnico Preliminar, Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Estudos Preliminares, Levantamento Fotográfico, Orçamento Sintético, Planilha Orçamentária Analítica, Cronograma Físico e Financeiro, BDI e Plantas anexas. Termo de Compromisso nº 970709/2024/MCIDADES/CAIXA - Operação nº 1099155-24 - Programa: Moradia Digna. (CONVÊNIO Nº 033151/2024). Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site <https://www.itaubal.ap.gov.br/site/licitacoes-e-contratos>. **ÍNICIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** 06/11/2025 às 08h00min (horário de Brasília). Informações pelo e-mail: cl.itaubal.obras@gmail.com.

Município de Itaubal-AP, 13 de outubro de 2025.

Pablo Ludieres Souza dos Santos
Agente de Contratação -CL/PMI
Decreto nº 360/2025-GAB/PMI

Protocolo 123176

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 631349242. Cód. CRC: 422FE3B

Documento assinado eletronicamente por CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS em 13/10/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

